



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 5.468, 5.469 e 5.470, que cream brigadas de infantaria de guardas nacionaes nas comarcas de Porto Feliz, no Estado de S. Paulo e Jeromenha, no Estado do Piauhy, e uma de cavallaria e mais uma de infantaria no municipio de Correntes, no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 e 27 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente do Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Vição — Administração dos Correios do Districto Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatório da Sociedade Commanditaria Oliveira Rocha & Comp. — Resumo da acta da sessão da Sociedade Nacional de Agricultara.

ANNUNCIOS.

SUPPLEMENTO — Tabella de distribuição de creditos para o Correio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.468-DE 27 DE FEVEREIRO DE 1905

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Porto Feliz, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Porto Feliz, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria, com a designação de 151ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo

ns. 451, 452 e 453 e um do da reserva, sob n. 151, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 do fevebreiro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N.5.469-DE 27 DE FEVEREIRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jeromenha, no Estado de Piauhy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Jeromenha, no Estado do Piauhy, mais uma brigada de infantaria com a designação de 42ª a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 124, 125 e 126, e um do da reserva, sob n. 42, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 do fevebreiro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N.5.470-DE 27 DE FEVEREIRO DE 1905

Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Correntes, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional do municipio de Correntes, no Estado de Pernambuco, uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria, esta com a designação de 96ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 286, 287 e 288 e um do da reserva, sob n. 96, e aquella com a de 37ª, que se constituirá de dous regimentos ns. 73 e 74, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 do fevebreiro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 de fevebreiro findo, foram nomeados:

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de S. Miguel

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Lopes da Cruz.

Municipio de Riacho de Sant'Anna

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Pereira Castro.

Municipio de Jacaracy

Ajudante do procurador da Republica, Olavo de Souza Lobo.

Municipio de Agua Quente

Ajudante do procurador da Republica, Adolpho Brandão de Magalhães.

Municipio de Minas do Rio de Contas

Ajudante do procurador da Republica, Hermano Ribeiro de Novaes.

Municipio de Campestre

Ajudante do procurador da Republica, José Joaquim da Silva.

Municipio de Monte Alegre

Ajudante do procurador da Republica, José Tarano.

Municipio de Andarahy

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Fabriciano de Lima.

Municipio de Bom Jesus do Rio de Contas

Ajudante do procurador da Republica, Levoigildo Gomes Pereira.

Municipio da Matta de S. João

Ajudante do procurador da Republica, coronel Luiz Meinelles de Almeida Couto.

[Municipio de Monte Alto

Ajudante do procurador da Republica, Gustavo de Souza Lima.

Municipio de Boa Nova

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Alipio Fagundes de Souza.

Municipio de Conquista

Ajudante do procurador da Republica, João Regis Pedreira de Cerqueira.

Municipio de Macahubas

Ajudante do procurador da Republica, Ismael Baptista Soares.

Municipio de Brotas

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Candido Barbosa Campos.

Municipio de Chique-Chique

Ajudante do procurador da Republica, Cesar de Magalhães Novaes.

Município do Remanso

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Rodrigues Teixeira Primo.

Município de Barreiras

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Raulino Sampaio.

Município do Patrocínio do Coité

Ajudante do procurador da Republica, Decleciano Maynarte de Oliveira.

Município de Santo Antonio da Gloria

Ajudante do procurador da Republica, José Teixeira Soares.

Município do Bomfim

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Teixeira do Amaral.

Município do Inhambupe

Ajudante do procurador da Republica, Alferes Clerecio Ribeiro Lima.

Município do Catú

Ajudante do procurador da Republica, Firmino de Deus Seixas.

Município do Morro do Chapéu

Ajudante do procurador da Republica, Heleodoro Rodrigues Oliveira.

Município da Baixa Grande

Ajudante do procurador da Republica, Amadeo Saback de Oliveira.

Município de Mundo Novo

Ajudante do procurador da Republica, Geminiano Pereira Bastos.

Município do Camisão

Ajudante do procurador da Republica, Affonso David Ferreira Lima.

Município do Riachão de Jaculhyce

Ajudante do procurador da Republica, José Cupertino da Silva Carneiro.

Município da Feira de Sant'Anna

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Raul dos Reis Gordilho.

Município de Belmonte

Ajudante do procurador da Republica, Athenógenes Rodrigues Pampa.

Município de Santarém

Ajudante do procurador da Republica, João Manoel da Silva Ribeiro.

Município de Cayriú

Ajudante do procurador da Republica, João de Souza Vieira.

Município de Taperod

Ajudante do procurador da Republica, Ernesto Bonifacio de Amaral.

Município de Ilhéos

Ajudante do procurador da Republica, Dr. David Fernandes Gonçalves Bastos.

Município de Jequiricá

Ajudante do procurador da Republica, Francisco José da Costa Sebrinho.

Município de Arcia

Ajudante do procurador da Republica, João Muniz de Araujo.

Município de Santo Antonio de Jesus

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Antonio José de Araujo.

Município de Nazareth

Ajudante do procurador da Republica, Alfredo de Souza Freire.

Município de Santo Amaro

Ajudante do procurador da Republica, João Teixeira Carrilho.

Município da Conceição do Almeida

Ajudante do procurador da Republica, João de Souza Lima.

Município de S. Felipe

Ajudante do procurador da Republica, João Antonio de Souza.

Município de S. Gonçalo dos Campos

Ajudante do procurador da Republica, José Amancio Gomes.

Município de Cachoeira

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Pacheco de Miranda Filho.

Município de Itaberaba

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Ignacio Larangeira.

Município de Caetité

Ajudante do procurador da Republica, coronel José Antonio Rodrigues Lima.

Município de Caravellas

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Manoel Antonio Melgaço.

Município de Joazeiro

Ajudante do procurador da Republica, Ulysses Alves Leal.

Município de Entre-Rios

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Aurelio Gomes Ferreira Velloso.

Município da Cidade de Irarê

Ajudante do procurador da Republica, Dr. José Alves de Souza Estrella.

Município de Serrinha

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Pinheiro da Motta.

Município de Raso

Ajudante do procurador da Republica, Manoel do Nascimento Góes.

Município de Pombal

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Ribeiro de Moraes.

Município de Queimadas

Ajudante do procurador da Republica, Ermelino Barbosa de Souza.

Município de Villa de Brotas de Macahubas

Ajudante do procurador da Republica, Cornelio Leite da Cunha.

Município de Santa Rita do Rio Preto

Ajudante do procurador da Republica, tenente-coronel Taciano Rodrigues de Araujo.

Município da Cidade de Barreiros

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Geraldo da Rocha.

Município de Villa de Campo Largo

Ajudante do procurador da Republica, capitão José Rodrigues Porto.

Município da Cidade da Barra do Rio Grande

Ajudante do procurador da Republica, major Irineu Ribeiro Simões.

Município de Geremoabo

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Cardoso Varjão.

Município da Villa do Bom Conselho

Ajudante do procurador da Republica, capitão Manoel Longinhos do Nascimento.

Município da Barra do Rio de Contas

Ajudante do procurador da Republica, José Athanasio dos Santos Filho.

Município de Camarveiras

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Antonio Salustiano Vianna.

Município da Viçosa

Ajudante do procurador da Republica, João Bernardo Vieira.

Município de Amargosa

Ajudante do procurador da Republica, major Tranquillino dos Santos Cabral.

Município de Maragogipe

Ajudante do procurador da Republica, Alfredo Cardoso de Miranda.

Município da Villa de S. Francisco

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Joaquim Alves da Cruz Rios.

Município de Monte Santo

Ajudante do procurador da Republica, José Coelho da Silva.

Município de S. Felix

Ajudante do procurador da Republica, coronel Benjamin Paes Lordello.

Município do Tucano

Ajudante do procurador da Republica, Aristides Moreira do Prado.

Município de Capim Grosso

Ajudante do procurador da Republica, major Ruy Gonçalves Torres.

Município do Barracão

Ajudante do procurador da Republica, Amancio Machado.

Município de Camamu

Ajudante do procurador da Republica, José Pereira da Costa.

— Por outros de 27 do mes no mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO**Município de Correntes**

96ª brigada de infantaria:

Coronel commandante, o tenente Miguel Antonio da Silva Amaral.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Angelo Raphael Grosse e Francisco Antonio Areias;

Capitães-ajudantes de ordens, José de Souza Lins e Miguel Antonio da Silva Amaral Filho;

Major-cirurgião, José de Sant'Anna Godoy.

286ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Dr. José Roque Dias da Silva;

Capitão-ajudante, Manoel Augusto de Miranda;

Tenente secretario, Bernardino José Leite

Tenente quartel-mestre, José Faustino Barbosa de Queiroz;

Capitão-cirurgião, Adolpho Pedro Dias da Silva.

1ª companhia—Capitão, Julia Corrêa da Amorim;

Tenente, Antonio Rodrigues Lopes Lima;

Alferes, Antonio Duarte de Arci e Pedro Angelo.

2ª companhia—Capitão, Manoel Sant'ago de Siqueira;

Tenente, Domingos Alves da Costa;

Alferes, José Ferreira de Araujo e Joaquim Ferreira de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Emilia da Araujo Souza;

Tenente, Idalino Cordeiro Mouro;
Alferes, Joaquim José da Silva e Pedro
Lopes Alexandrino.

4ª companhia — Capitão, Aristides Pinto
Jorrêa;

Tenente, Apollinario Dantas Teixeira;
Alferes, Aprigio Barbosa de Queiroz e
Pedro Lopes Alves Vieira.

287º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alexandre Lopes Medicis;

Major-fiscal, Segismundo Carlos de Arce;
Capitão-ajudante, Pedro Paulo de Barros;

Tenente-secretario, Pedro Athanasio de Moraes Rego;

Tenente quartel-mestre, Fausto Pinto Corrêa;

Capitão-cirurgião, Euclides José de Andrade.

1ª companhia — Capitão, Antonio Nicacio de Souza Lima;

Tenente, Tranquillino Soares do Couto;
Alferes, Pedro Brazileiro de Vêras e Laurindo de Souza Lima.

2ª companhia — Capitão, João Soares de Mello;

Tenente, José Gomes da Silva;
Alferes, Francisco Meneliano Carneiro e Benjamin Machado Dias.

3ª companhia — Capitão, Alberto Pio dos Santos;

Tenente, Luiz Jeronymo de Carvalho;
Alferes, Pedro Nunes de Santiago e João Paulo da Costa.

4ª companhia — Capitão, Jacintho Agnelo Leite de Vêras;

Tenente, José Ferreira da Silva;
Alferes, Ernesto Ferreira do Nascimento e Vicente Ferraira da Paz.

238º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco José dos Santos;

Major-fiscal, Cesar Lopes Medicis;
Capitão-ajudante, Avelino Cruz;

Tenente-secretario, Pedro Bezerra Catão;
Tenente quartel-mestre, Francisco Grosse;
Capitão-cirurgião, Manoel Marques de Sá.

1ª companhia — Capitão, Vicente Salvador do Mello;

Tenente, Joaquim Francisco de Oliveira;
Alferes, Theogenes Alves dos Santos e Antonio Thenorio de Farias Queiroz.

2ª companhia — Capitão, Augusto Teixeira Pinto;

Tenente, José Paulo da Costa;
Alferes, João Pereira Lucas e Lourenço Gomes dos Santos.

3ª companhia — Capitão, João Manoel da Silva Irmão;

Tenente, Antonio Octaviano Machado;
Alferes, José Clemente da Rocha Junior e Avelino Antonio Alves.

4ª companhia — Capitão, Juvencio Coriaco de Mello Pinto;

Tenente, José Pereira Machado;
Alferes, João Borges de Aquino e Rozendo Pereira Machado.

96º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Antonio Missane.

Major-fiscal, Antonio Alves Afellosa dos Reis;

Capitão-ajudante, Francisco Alves Feitos;
Tenente-secretario, Firmino Ferreira de Castro;

Tenente quartel-mestre, Agostinho Marques da Silva;
Capitão-cirurgião, Vicente Tolles de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, João Antonio dos Santos Paixão;

Tenente, Porphirio Salvador de Mello;

Alferes, Francisco Thenorio de Santiago e Antonio Pereira Jobô;

2ª companhia — Capitão, Manoel Simplicio de Macedo;

Tenente, Antonio Taveira Filho;
Alferes, Praxedes Bernardino da Porciuncula e Manoel Renovato de Lima.

3ª companhia — Capitão, Emygdio Ferreira de Souza;

Tenente, Joaquim Prisco dos Santos;
Alferes, Vicente Dias Teixeira e Augusto dos Santos Queiroz.

4ª companhia — Capitão, Emygdio de Macedo Alapenha;

Tenente, Raymundo Nonato dos Santos;
Alferes, Antonio Ferreira de Castro e Candido Mendes Freire.

73º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Prospero Missane;

Major-fiscal, Sebastião Francisco de Siqueira;

Capitão-ajudante, Francisco Thaumaturgo dos Santos Queiroz;

Tenente-secretario, José Maria de Freitas;
Tenente quartel-mestre, André Ferreira de Mello;

Capitão-cirurgião, João Lucio de Freitas;
Alferes-veterinario, José Pereira Pitta.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Bernardino de Barros;

Tenente, José Zacharias de Freitas;
Alferes, Belisario Pereira de Mello e Francisco Lucio de Freitas.

2º esquadrão — Capitão, Carolino Irineu Dias da Silva;

Tenente, Joaquim Antonio de Mello;
Alferes, Manoel José Rodrigues Braga e Joaquim Corrêa dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, José de Góes Lima;
Tenente, Paulino Rodrigues de Freitas;
Alferes, Horacio Francisco de Siqueira e Pedro Paulo de Carvalho.

4º esquadrão — Capitão, Lucio José da Silva Gatto;

Tenente, Manoel da Silva Gatto;
Alferes, Pantalcão Evangelista dos Santos e Manoel Verissimo Maciel.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Alegoinhas

77º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Benigno José Ferreira;

Alferes, Paulo Victor de Souza Machado e Severo Francisco Chagas.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Porto Feliz

151ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Luiz Antonio de Carvalho.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Manoel de Arruda Moraes e Evaristo Rodrigues de Arruda;

Capitães-ajudantes de ordens, Pedro Holtz Junior e Antonio Eulalio de Carvalho;
Major-cirurgião, Dr. João de Almeida Tavares.

451º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Esmedio Paes de Almeida;

Major-fiscal, Gustavo Brand;
Capitão-ajudante, Frederico Holtz;
Tenente-secretario, Bernardino Gomide Bueno;

Tenente quartel-mestre, José Manoel de Moraes Fernandes;

Capitão-cirurgião, Adolpho Brand Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, João Paes de Almeida;

Tenente, Joaquim Martins de Sampaio;

Alferes, Lourenço Rogado e Pedro Paes de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Justino Gomide Bueno;

Tenente, Joaquim Napoleão Paes de Almeida;

Alferes, Francisco Lucas de Oliveira e Eli-siario Camillo de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Raphael de Oliveira Rosa;

Tenente, Octaviano Pimenta de Almeida e Alferes, Pedro Pinto de Azevedo e Hygino de Sampaio.

4ª companhia — Capitão, José Manoel de Arruda;

Tenente, Francisco de Almeida Barros;
Alferes, João Baptista de Moraes Filho e Antonio Eugenio de Oliveira.

452º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Holtz;

Major-fiscal, Avelino Corrêa de Moraes;
Capitão-ajudante, Gustavo Holtz;

Tenente-secretario, Eucharico Mauricio de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, João Baptista da Almeida Portella;

Capitão-cirurgião, Francisco Novaes de Almeida Portella.

1ª companhia — Capitão, Luiz Antonio de Carvalho Filho;

Tenente, Gabriel Antonio de Carvalho;
Alferes, João Pedro Stetener e Antonio Paes de Almeida Filho.

2ª companhia — Capitão, Antonio Martins de Sampaio;

Tenente, Adaucto Pires de Almeida;
Alferes, José Rodrigues de Mattos e Francisco Theodoro Prestes.

3ª companhia — Capitão, Gabriel de Assumpção;

Tenente, Tiberio Pimenta de Almeida;
Alferes, Luiz Briouza Sobrinho e Pedro da Silva Ramos.

4ª companhia — Capitão, João Thomaz de Almeida;

Tenente, João Cardoso de Oliveira;
Alferes, Antonio Briouza e Brazilio Pimenta.

453º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Silvino de Moraes Fernandes;

Major-fiscal, Antonio Pimenta de Almeida;
Capitão-ajudante, Antonio Pereira Ignacio;

Tenente-secretario, Julio de Oliveira Rosa;
Tenente quartel-mestre, Rodrigo Holtz;
Capitão-cirurgião, João de Amorim.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Gomide Bueno;

Tenente, Frederico Brand;
Alferes, Benedicto Carriel de Almeida e Francisco Pacheco Machado.

2ª companhia — Capitão, Ataliba de Campos Motta;

Tenente, Alberto Pereira Ignacio;
Alferes, José Paes de Almeida e Francisco Pinto de Noronha.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Novaes de Almeida Portella;

Tenente, João Candido Cardoso;
Alferes, Demetrio Custodio de Moraes e José Pedro Rogado.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Custodio de Moraes;

Tenente, Demetrio de Oliveira Rosa;
Alferes, Francisco Domingues Simões e Francisco Pinto de Noronha.

151º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Adolpho Brand;

Major-fiscal, Antonio Joaquim Silva Camargo;

Capitão-ajudante, José Custodio Silva Camargo;

Tenente-secretario, Francisco de Souza Moraes;
 Tenente quartel-mestre, Rosário Guarina;
 Capitão-cirurgião, José G. v. do Amaral;
 1ª companhia—Capitão, Emilio Theodoro Kuntz;
 Tenente, António Paes de Almeida;
 Alferes, Adolino Gomes de Oliveira e Joaquim Solano Paes de Almeida.
 2ª companhia—Capitão, José Maria de Almeida Portella;
 Tenente, José Mauricio;
 Alferes, Adolpho Paes de Almeida e Marcelino Leme de Oliveira.
 3ª companhia—Capitão, Pedro Fernandes de Camargo;
 Tenente, Luiz Gomes da Silva Puglia;
 Alferes, Francisco Gerth e Francisco Manoel Machado.
 4ª companhia—Capitão, Luiz Teixeira da Fonseca Sobrinho;
 Tenente, Lindolpho de Assumpção;
 Alferes, José Manoel Machado e Joaquim Custódio de Moraes Filho.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente, foram transferidos os tenentes-coroneis de infantaria Onofre Moreira de Magalhães do 5º batalhão para o 36º, e deste corpo para aquelle Frederico Casemiro Rodrigues da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo á informação prestada no officio n. 23, do 4 deste mez, com o qual transmittiu o requerimento do lente daquella escola Dr. Antonio Ennes de Souza, haver este ministerio resolvido conceder-lhe licença para, no corrente anno lectivo, estudar na Europa os progressos da metallurgia, uma das disciplinas de sua cadeira, devendo em seu regresso apresentar áquella directoria relatório circunstanciado das pesquisas que houver feito; outrossim que durante a referida licença o dito lente perceberá os vencimentos integros, si não houver alumno matriculado no anno em que figura a sua cadeira; no caso contrario sómente se abonará o ordenado;

— Ao delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio S. Salvador, no Estado da Bahia, para os devidos fins, que resolveu este Ministerio, de conformidade com o art. 382, n. 7, do c. d. g. dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, seja admitido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Agenor de Araujo Ramos, satisfecitas as exigencias regulamentares.

Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano a devolução do requerimento, que lhe foi remettido em 9 do corrente mez para informar, e no qual José Teixeira Marques pede providencias a fim de que no dito instituto sejam passadas certidões de exames nelle feitas por seus filhos José e João.

— Remetteu-se ao director da Escola de Minas, para os devidos fins, a conta, em duplicata, na importância de 599\$302, enviada a este ministerio pelo director da Estrada do Ferro Central do Brazil, com o officio n. 436, de 17 do corrente mez, e proveniente de 20.000 kilos de carvão Cardiff, feito áquella escola no mez de dezembro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.

Sr. governador do Estado de Pernambuco — Em officio, sob o n. 177, de 10 do corrente mez, attendendo ao que solicitaram diversos eleitores do municipio do Recife, consultaes si a certidão de que o alistado é ou foi empregado publico, official da guarda nacional, exerceu ou exerce cargo de eleição popular, na falta de certidão de idade, prova a sua maioridade civil, para os fins do art. 18, § 1º, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Respondendo ao mesmo officio e conforme já tive ensaio de declarar e a solução a consultas semelhantes, cabe-me dizer-vos que a prova de idade a que se refere a alludida disposição deverá ser dada por meio de certidão de nascimento ou de baptismo, e, na sua falta, por meio de justificação perante a autoridade judiciaria ou de certidão do onde conste haver sido o alistado qualificado jurado na revisão de 1903.

Saude e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.

Respondendo ao aviso de 19 de setembro do anno findo, em que foram requisitadas informações sobre o modo por que effectuaes a cobrança do sello das certificados de exames, tendo em vista a circular de 30 de abril de 1901 e o aviso de 25 de março de 1902, communicastes no officio de 23 de setembro que os requerimentos para a matricula nos diversos annos levam o sello de 1\$, conforme o regulamento do Estado, sendo exigido o sello federal de 5\$500 em cada certificado de exame que instrua taes requerimentos.

Em resposta declaro-vos que este ultimo sello, de accordo com o n. 8 da referida circular, deve ser exigido nos requerimentos dos alumnos do gymnasio sob vossa fiscalização, para a inscrição aos exames que, em virtude do decreto n. 694, de 1 de outubro de 1900, valom para a matricula nas faculdades ou escolas superiores, e não nos certificados que acompanham os requerimentos para a matricula.

Tal disposição deve continuar a ser observada, á vista não só do decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, que prorogou por quatro annos o prazo para a realização dos exames preparatorios, mas tambem do aviso de 14 de janeiro ultimo, em cuja conformidade os exames finais do Gymnasio Nacional e dos institutos a elle equiparados são validos para a matricula nos cursos superiores.

Saude e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra.

— Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Campinas.

Requerimento despachado

Auto Torquato Fernandes Couto, alumno do 4º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, allegando haver prestado os exames de economia politica, sciencias das finanças e contabilidade de Estado, na Escola Polytechnica, e pedindo dispensa do exame das ditas disciplinas na referida faculdade. — Prove o que allega.

Expediente de 28 de fevereiro de 1905.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio de 22 deste mez e agradeceu-se a communicação que fizeram o presidente e secretario da Associação Commercial da Bahia, de haver tomado posse, no dia 20 do mesmo mez, a directoria da referida associação, eleita para servir no actual exercicio.

— Autorizou-se o director do Archivo Publico Nacional a mandar abrir a inscrição para o concurso ao provimento do logar de sub-archivista do mesmo estabelecimento, observadas as instrucções de 21 de dezembro de 1901.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 32, de 18 do corrente mez, que não devem ser accetitos como equivalentes ao exame de mathematica a que se refere o paragrapho unico do art. 1º das disposições transitórias do regulamento em vigor, para admissão ao 1º anno do curso fundamental da mesma escola, os de algebra, geometria e trigonometria rectilinea prestados no 4º anno do Gymnasio Nacional ou dos institutos a este equiparados. Tal exame, entretanto, não deve ser exigido dos candidatos que apresentarem o titulo de bacharel em sciencias e letras, de accordo com o art. 117 do código de ensino, ou o certificado de exame de madurusa, de conformidade com a primeira parte do alludido art. 1º;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fóra, attendendo ao que requereu o alumno do 4º anno do mesmo curso annexo João Thomaz Monteiro da Silva, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que preste, na 2ª época, os exames do referido anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de alumnos da dita faculdade, e á informação que prestou no officio de 25 do corrente mez, haver este ministerio resolvido adiar para 1 de abril proximo vindouro os exames da 2ª época da mesma faculdade;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Socias do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Armando Vidal Leite Ribeiro, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que seja admitido á inscrição, na presente época, para os exames do 1º anno da dita faculdade, só podendo, entretanto, prestar os referidos exames depois que apresentar certificado de conclusão do estudos no Collegio Abilio, devidamente legalizado pelo delegado fiscal;

Ao mesmo delegado fiscal, em referencia ao aviso de 30 de novembro, que, attendendo ao requerimento de José Augusto Garcia de Souza, alumno ouvinte do 2º anno da Faculdade sob sua fiscalização, resolveu este ministerio permitir-lhe que preste exame, na presente época, das materias do referido anno.

— Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fóra, em referencia ao officio de 30 de janeiro ultimo com que transmittiu o relatório das occorrencias havidas no dito instituto durante o semestre findo, que envie a esta secretaria os documentos concernentes ao seguro do predio onde funciona o instituto, os quaes deixaram de acompanhar o mesmo relatório.

Outrossim, declarou-se, quanto ao pedido do director para alterar a época do curso lectivo, haver resolvido este ministerio attendê-lo de accordo com a informação que a tal respeito prestou o delegado fiscal scientifi-

cando-se-lhe, entretanto, que o curso do Gymnasio Nacional, nos termos da ultima parte do art. 133 do codigo de ensino, começa a 15 de abril e termina a 15 de dezembro, e não a 15 de novembro, conforme consta do mencionado relatorio.

Requerimentos despachados

João Sebastião Rodrigues Nunes. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto Nacional de Musica.

Eugenheiro Joaquim Cunha, pedindo medalha de distincção para seu filho Jonas Cunha. — O requerimento foi remetido á Recebedoria desta Capital para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Eduardo Alfredo Soares, ex-bedel da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo restituição dos documentos que juntou ao requerimento em que solicitou aposentadoria. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Gaspar da Silva Araujo, pedindo seja conservada no Hospicio Nacional de Alienados a enferma Maria Ferreira Petronilha de Carvalho, mediante o donativo de uma apolice de 1.000\$. — Indeferido, á vista da informação do director do referido hospicio.

Manoel de Souza Leite, pedindo admisión de seu filho José Leite no Instituto Benjamin Constant. — Deferido. Expediu-se aviso nesta data ao director do dito instituto.

Octavio do Nascimento Brito e outros. — O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 2 de março de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se :

Sessenta dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao juiz de direito da 3ª vara criminal, bacharel Virgilio de Sá Pereira.

Exequatur, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de S. Pedro do Sul, em Portugal, ás justicas desta Capital, a requerimento de D. Alzira Marques da Costa, para a venda de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Manoel Homem da Costa.

— Declarou-se ao Prefeito do Districto Federal, em resposta ao officio n. 157, de 15 do mez findo, que as attribuições que pelo art. 20 da lei n. 939, e de 29 de dezembro de 1902, competiam á junta de contravenção, passaram pelo art. 18 n. 2 da de n. 1.338 de 9 de janeiro ultimo a ser exercidas pelo juiz dos feitos da Fazenda Municipal, continuando, porém, como prescreve o art. 4º do decreto n. 5.433, de 16 do mesmo mez, a forma processual estabelecida na lei n. 939 citada.

— Foram prorogadas :

Por um mez, para tratamento de saúde, a licença em cujo gozo se acha o secretario vitalicio do 2º officio do registro geral das hypothecas, Quintino Bocayuva Junior, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, o maior Honorio Candido Caldas ;

Por mais seis mezes, com a metade do ordenado, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saúde, o juiz de districto do Alto Acre, bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo.

— Transmittiram-se :

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca de Campinas, no Estado de S. Paulo, ás justicas da Republica Fran-

coza, a requerimento de José Theodoro de Oliveira Andrade, para inquirição de testemunhas ;

Ao juiz do comarca do territorio do Acre o decreto de 27 do mez findo, pelo qual foi nomeado o bacharel Achilles Bevilaqua para o logar de 3º supplente do mesmo juiz ;

Ao juiz federal na secção de Goyaz 12 decretos de 20 de janeiro proximo findo, pelos quaes foram nomeados supplentes do juiz substituto e ajudantes de procurador da Republica nos municipios de Ipameray, Jatahy e Paracatuaba, na mesma secção.

Requerimento despachado

Manoel Pires de Araujo Vida Junior. — Indeferido.

Expediente de 1 de março de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Do Sr. Ministro a respeito do projecto de se estabelecer um deposito de muaras da limpeza publica na fazenda de Mangueinhos ;

Do inspector da Alfandega para que tenham sahida livre de direitos 21 volumes sob a marea SP e ns. 3.953/1. 3.952, 3.607/1-2, 1/14 e 3.606/1-2, destinados a esta directoria geral, e vindos de Antuerpia no paquete allemão *Asuncion*.

Ao director geral da Contabilidade para que seja entregue a Olympio de Niemeyer, chefe de secção desta directoria geral, a quantia de 3:250\$, para occorrer ao pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, em fevereiro findo.

Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade a relação das folhas de pagamento de diversos empregados desta directoria geral, em fevereiro ultimo, na importancia de 2:036\$; a relação de contas na importancia de 28:950\$ 120 de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em janeiro ultimo ; a relação de contas na importancia de 5:847\$ 000, de fornecimentos feitos ás obras do Desinfectorio Districtal, em janeiro ultimo ; e os attestados de frequencia dos funcionarios do serviço de terra e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez de fevereiro findo ;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o attestado de frequencia do pessoal do referido lazareto ;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, o diploma de medico de Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.

Dia 2

Ao delegado do 9º districto sanitario, para os devidos effeitos, o recurso apresentado por Manoel de Menezes Nunes.

Requerimentos despachados

Zenia Coelho de Magalhães. — Sim, mediante recibo.

Tancido Lopes. — Deferido.

Orlando Emilio Oberlander. — Idem.

José Cesar de Magalhães Primo. — Idem.

João Baptista Lengruber. — Idem.

Akhille de Faria Lisboa. — Certifique-se.

A. Gutchoth. — Indeferido.

Anacleto Monteiro da Silva. — Sim, mediante recibo.

Monteiro de S. Bento (9ª delegacia). — Indeferido.

José Candido de Barros (9ª delegacia). — Idem.

Emma Pierice. — Relevo a multa imposta.

Gabriel Ferreira da Cruz (9ª delegacia). — Indeferido.

João José Voiga (3ª delegacia). — Idem.

Honorio dos Santos Lima (6ª delegacia). — Concedo 30 dias.

Joaquim Pinto de Souza (6ª delegacia). — Concedo 60 dias.

Bernardo José Gonçalves (6ª delegacia). — Idem.

Manoel Monteiro de Azevedo Costa (6ª delegacia). — Idem.

Jeronymo Araujo Teixeira (6ª delegacia). — Concedo 30 dias.

Antonio Joaquim Soares (6ª delegacia). — Concedo 90 dias.

Antonio Joaquim de Rezende (6ª delegacia). — Concedo 60 dias.

Dia 2

Domingos da Silva Marques e outros. — Indeferido.

Manoel L. da Fonseca Portella (6º districto). — Prove o que allega.

Dr. Eurico de Azevedo Villela. — Deferido.

Dr. João Pedro de Albuquerque. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 do fevreiro proximo findo, foi suspenso Joaquim Alves de Souza do exercicio do cargo de collecter das rendas federaes na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, até que conclua a prestação da respectiva fiança, ficando-lhe marcado para esse fim o prazo de 30 dias.

— Por outras de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde onde convir:

De 30 dias, com vencimento, na forma da lei, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco José Augusto Garcia de Souza ;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Porfirio Duarte Bezerra Junior ;

De tres mezes, com vencimento, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Francisco Serapião Serra.

— Por outras de 2 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez, em prorrogação, ao sub-inspector da Inspectoria de Seguros n. 6ª circumscripção José Julio Silveira Martins ;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado de Santa Catharina Leonardo Jorge de Campos.

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1905

Sr. Ministro da Marinha:

N. 21 — Em resposta ao vosso aviso n. 223, de 13 do fevreiro findo, cabe-me comunicar-vos que este ministerio, attendendo á vossa requisição, expediu ordem telegraphica ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, autorizando-o a entregar ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, independente de intervenção de despachante, os 42 volumes contendo material dos novosapparelhos de luz destinados aos pharões do Bojard, Christovam Pereira e Itapuan.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 21 — Do posse do vosso aviso n. 24, de 17 de janeiro proximo findo, cabe-me comunicar-vos que, em virtude da requisição que fizestes em aviso n. 587, de 31 de agosto

ultimo, foi posto á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres o credito de 5:240\$460, ouro, registrado pelo Tribunal de Contas, para attendir ao pagamento de munições de guerra fornecidas pela *Compagnie des Forjes et Aciéries de la Marine et d'Homécourt*; e que, devendo naturalmente se ter verificado na conversão da moeda nacional em moeda franceza a differença ora reclamada pelo representante daquella companhia, e a esse ministerio que compete providenciar no sentido de ser a reclamante embolsada do prejuizo que com isso soffreu.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 11 — Attendendo ao que a este ministerio requereu José L. da Cunha Paranaguá, autorizo-vos a permittir, nos termos do art. 2º, § 32, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, de uma caixa, marca PC e n. 1.068, vinda do Havre no vapor *Campana* e contendo uma estatua de ferro fundido e destinada ao embelezamento de uma das praças publicas da cidade de Petropolis e uma aureola de cobre dourado que á mesma acompanha.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 1 — Em solução ao vosso officio n. 3, de 12 de janeiro ultimo, consultando sobre a forma por que se deve proceder á cobrança das taxas sobre vinho estrangeiro engarrafado, creadas pelo n. 56 do art. 1º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, declaro-vos, para os devidos fins :

1º, que as taxas deverão ser arrecadadas por meio de um sello de consumo especial, adquirido nas Alfandegas pelos importadores por occasião dos despachos e em quantidade correspondente ao numero de garrafas ;

2º, que o vinho importado em cascos só pagará as taxas quando exposto á venda devidamente engarrafado ;

3º, que, quanto á sellagem do *stock*, deverá ser feita apresentando as casas commerciaes, no prazo de trinta dias, uma relação das quantidades de garrafas por sellar, afim de lhes serem fornecidas as estampilhas correspondentes pelas estações fiscaes arrecadadoras ;

4º, que a exactidão dessa relação deverá ser verificada pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo que os chefes das repartições designarem ; e

5º, finalmente, que nos casos de infracção se observará o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, na parte que lhe for applicavel.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 27 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o aviso n. 67, de 3 de fevereiro ultimo, em que o Ministerio da Guerra pede sejam distribuidos á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra os creditos constantes da tabella annexa ao mesmo aviso e destinados ao pagamento do material no corrente exercicio.

— Sr. governador do Estado de Sergipe :

N. 1 — Accusando o recebimento do vosso officio-circular de 10 do mez proximo findo, cabe-me agradecer-vos a remessa que fizestes de dous exemplares impressos da collecção das leis e decretos do governo desse Estado, promulgados durante o anno de 1904.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 95 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 29, de 10 de

fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 21 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 500.000 cartões para bilhetes de passagens, importados de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz :

N. 26 — Tendo essa superintendencia, conforme se verifica do vosso officio n. 9, dirigido em 21 de janeiro ultimo á Directoria das Rendas Publicas, intimado ao ex-superintendente João Baptista Perreira Salgado para fazer a entrega de um lampião a alcool e seus pertences, comprado em março do anno passado para o serviço dessa fazenda, e carecendo ser provada a allegação daquelle ex-funcionario de ter sido o mesmo lampião dado em consumo por achar-se completamente estragado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de fevereiro proximo findo, que exijaes a prova em questão, visto caber-lhe a responsabilidade pelo objecto de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 8 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 15 de fevereiro proximo findo, nomeando agentes fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado João Climaco Vieira Maciel e Americo de Araripe Paiva, na 1ª circumscripção, e Decoleciano Pereira de Aguiar, na 7ª.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 28 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 de fevereiro proximo findo, nomeando Emyglio Rodrigues Germano para o lugar de thesoureiro dessa delegacia.

N. 29 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 17 de fevereiro proximo findo, nomeando Raymundo Sanches de Oliveira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 35ª circumscripção desse Estado ; Alvaro Novaes para o de collector das rendas federaes em Diamantina e Ovidio Mourão para o de escriptão da collectoria das mesmas rendas em S. João d'El-Rey.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 43 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 de fevereiro proximo findo, nomeando José Praxede Filho para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 76 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 de fevereiro proximo findo, nomeando Alvaro Fraga Moreira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 23ª circumscripção desse Estado.

N. 77 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 324, de 25 de outubro do anno passado, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual confirmastes o acto da Collectoria das rendas federaes de Piracicaba, julgando imprudente o auto lavrado pelo agente fiscal Francisco Antonio do Nascimento contra José Antonio Muller, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 78 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 de fevereiro proximo findo, nomeando Fortunato Pereira da Silva para o lugar de collector das rendas federaes em Bragança, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1905

Souza Cruz & Comp. — Entreguem-se as estampilhas do consumo na importação de 62\$500, annullando-se a receita competente. Os mesmos. — Idem 37\$000. Abilio Augusto Ferreira. — Revalidação do sello do documento, transira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente mez :

Foram exonerados :

Antonio Xavier Moreira Moraes do cargo, que interinamente exercia, de amanuens da Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Ladarío, Matto Grosso, como pediu.

Do cargo de mestre do Socorro Naval, Pedro Eugenio dos Santos.

Foi nomeado pratico do porto desta Capital Pedro Eugenio dos Santos.

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1905

Frederico Fignar. — Não convem a aquisição da machina.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de fevereiro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetto-lhe o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil José Alves Garcia, e pedindo o pagamento da pensão distribuida a sua mãe Antonia D. Maria da Gloria e do quantitativo para funeral ou luto (aviso n. 104).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, mandando pagar a Camillo Cardoso da Costa, pae e herdeiro do ferriel do 3º batalhão de artilharia Hercilio Cardoso da Costa, a quantia de 21\$477 não abonada a este em tempo opportuno.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo copia dos decretos de 1 e 2 do corrente reformando o tenente Alfredo Ferreira Piquet e o alferes Tiberio Ribeiro de Aboim; cassando as honras do posto de alferes concedidas a Alfredo Maia da Silva Torres; promovendo e graduando diversos officiaes.

— Ao intendente geral da Guerra: Autorizando a lavrar contracto com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para o transporte do 17º, 31º e 32º batalhões de infantaria, de accordo com a proposta da dita companhia, devendo-se tomar todas as providencias para que o vapor contractado não soffra demora durante a viagem; Elevando do seguinte modo o arregaçamento para a guarnição de S. Gabriel, durante o 1º semestre do corrente anno: etapa, 1\$121; extraordinarios, 1\$269; forragem, 3\$220; e ferragem, \$054;

Mandando fazer administrativamente a despeza com o forragamento dos animaes em serviço na guarnição de Uruguayana, durante o 1º semestre do corrente anno, não excedendo da quantia de 3\$103 diários, fixada por aviso de 14 de dezembro ultimo.

— Ao chefe do Estado-maior do Exército: Approvando a nomeação que fez o commandante do 7º districto militar, do alferes do 21º batalhão de infantaria Boacorges Lopes de Souza para servir interinamente, como seu ajudante de ordens, em substituição

— Iniciação do alferes do 19º Plínio Mario de Carvalho, que pediu exoneração desse logar e que deverá ir servir no 18º da mesma arma;

Declarando:

Que os officiaes e as praças da guarnição do 7º districto militar atacados de beriberi devem ser removidos para pontos do districto em que as condições climatericas lhes permittam melhorar e ficar em condições de poder fazer a viagem para fóra do mesmo districto, sem dar logar a imposição do tratamento sanitario e quarentena ao navio que os conduzir;

Que é dispensado do logar de auxiliar da demarcação de lotes na Colonia Militar do Chopim o alferes de cavallaria Carlos Arthur Passos Pimentel.

Mandando:

Praticar na Fabrica de Polvora da Estrella o 2º tenente do 5º regimento de artilharia Astrogildo Rosemiro da Silva.

Servir:

No 13º regimento de cavallaria o tenente do 10º João Lins Caldas;

No 29º batalhão de infantaria, o alferes do 32º João Baptista de Lima.

Permittendo ao alferes de infantaria Arthur Nunes de Moura demorar-se no Ceará o intervalo de um vapor a outro; e ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Porto Alegre Sylvio Schleder gozar no Paraná o periodo das ferias.

Transferindo os tenentes Francisco Pereira da Costa Filho, do 1º para o 10º; Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, do 10º para o 1º; Antonio Aranha Meira Vasconcellos, do 1º para o 3º; e Leopoldo Itacoatiara, do 3º para o 1º, regimento de cavallaria; José Menescal de Vasconcellos, do 22º para o 32º e José da Silva Teixeira do 32º para o 22º, batalhões de infantaria.

Dia 23

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul do credito de 2:280\$, por conta do § 15, n. 27.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, seja orçada a despeza a fazer-se com a substituição do aparelho telephonico existente no gabinete do commandante do 4º districto militar.

— Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, mandando averbar nos assentamentos do operario Antonio Rodrigues Fragoso o que a seu respeito consta da certidão que se remette, passada pela Contadoria da Marinha, relativamente a serviços que prestou, como operario, nas officinas de maquinas do Arsenal e do Laboratorio da Marinha.

— Ao director geral de Saude:

Approvando os processos para o fornecimento de viveres, adventicios e serviço de roupa lavada e bem assim as tabellas de distribuição de dietas nos hospitales Central do Exercito e Militar de Manaus, durante o 1º semestre do corrente anno, devendo observar-se, quanto a este ultimo hospital, as modificações indicadas na informação, que se remette por cópia, n. 156, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra;

Autorizando a fazer aquisição do material cirurgico destinado ao Hospital Central no Exercito, constante da relação que envia.

— Ao intendente geral da Guerra, fixando os seguintes valores para o arreação da força federal existente em Cacequy, durante o 1º semestre do corrente anno: etapa, 1,230; extraordinarios, \$863; forragem, 2,377; forragem para cavallo, \$134, e forragem para muar, \$117.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercito:

Concedendo:

Ao tenente do 8º regimento de cavallaria João Baptista Ramos, que se acha preso respondendo a conselho de guerra, a cidade de Porto Alegre por menagem;

Aos 2ºs sargentos Antonio Borges Pereira e Joaquim Anselmo de Oliveira e aos soldados Augusto de Souza Cabral e João Pinheiro Lopes, todos do Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem, o primeiro no Estado de Pernambuco, o segundo na Capital Federal e o terceiro na cidade de Niteroy e o ultimo na de S. Borja;

Mandando excluir do Asylo dos Invalidos da Patria, por se achar restabelecido da enfermidade que motivou sua admissão no mesmo asylo, o anspeçada do 13º batalhão de infantaria Antonio dos Santos Barros, que deverá ser incluído no dito corpo.

Ministerio da Guerra — N. 83 — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1903.

Sr. intendente geral da Guerra — Declarae ao commandante do 6º districto militar, para que o faça constar ao do 13º batalhão de infantaria, e em solução ao officio n. 4.437 que vos dirigiu em 24 de dezembro ultimo, de que trataes no n. 124, de 13 do corrente, que o tempo de duração do fardamento pago a praças do exercito que justificarem o estrago de peças identicas, em objecto de serviço, é o que preceitua o n. 2 da 3ª observação da tabella em vigor para casos analogos.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda, communicando que o Ministerio da Guerra não se oppõe ao despacho na Alfandega do Rio de Janeiro, de 15 volumes contendo armas e munições pertencentes a A. Pinto, Irmão & Comp. (aviso n. 106).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo cópia do decreto de 1 do corrente, reformando o tenente de infantaria Alfredo Ferreira Piquet.

— Ao intendente geral da Guerra, permittindo o despacho, na Alfandega de Santos, de diversos volumes com armamento e munições pertencentes a Lebre, Filho & Comp., Luiz Sarli e Rodolpho Richter & Comp.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo troca de corpos entre si aos alferes de infantaria Diogo Moço Mendes Ribeiro, do 12º batalhão e Hracilito Rodrigues de Oliveira Barnabé, do 27º;

Declarando que as praças que veem do Norte atacadas de beriberi devem ser enviadas para o quartel do 12º batalhão de infantaria, onde ficarão sob a direcção do official commandante do destacamento que alli se acha, e bem assim que ora se providencia para que a Direcção Geral de Saude destaque para este ultimo local um medico e a respectiva ambulancia, a cujo cargo ficará o tratamento daquelles doentes;

Permittindo ao capitão do corpo de engenheiros João de Albuquerque Srojo ir ao Estado do Maranhão buscar pessoa de sua familia.

Transferindo:

Na arma de cavallaria: os alferes José Carneiro Maciel da Silva, do 10º regimento para o 14º, e deste corpo para aquelle Augusto Fortes Bustamante Sá;

Na arma de infantaria, o alferes Alcides da Silva Porto, do 35º batalhão para o 14º.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que o Ministerio da Guerra não se oppõe ao despacho na Alfandega do Rio de Janeiro de cinco caixas de estopim pertencentes a Mayrink, Abreu & Comp., (aviso n. 103).

Remettendo:

Cópia do decreto de 22 do corrente que declara que a aposentadoria concedida a Manoel Alves Cardoso no logar do contra-mestre da officina de serralleiros do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, foi em virtude de se achar invalido o mesmo funcionario (aviso n. 110);

Papeis relativos á aposentadoria do guarda da Escola Militar do Brazil Manoel Alexandre de Menezes (aviso n. 108);

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 2.895\$960, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 995\$900; a Moniz & Comp., 1.648\$680 e a Ribeiro dos Santos & Comp., 251\$380 (aviso n. 107);

De 2.782\$320, sendo: a Orlando Rangei & Comp., 627\$600 e a Villas-Boas & Comp., 2.154\$720 (aviso n. 111).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo que se proceda ao ajustamento de contas com o tenente-coronel João Teixeira Maia, chefe da comissão constructora do Sanatorio Militar em Campos do Jordão, da quantia de 14:000\$ que por adiantamento recebeu para attender ao pagamento de despesas com a mesma comissão.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, concedendo licença aos soldados que se acham á sua disposição Camillo Olympio Paraguassú e Ernesto Pereira Rodrigues, para prestarem exames vagos, este do 1º anno de inglez e 2º anno de francez, e aquelle de arithmetica, conforme pediram.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito os oito armarios constantes do pedido que se remette.

— Ao intendente geral da Guerra:

Mandando fornecer ao commando do 4º districto militar e ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre os artigos mencionados nos pedidos que se enviam;

Permittindo o despacho na Alfandega do Recife de nove caixas contendo cartuchos para revolvers pertencentes a Antonio Pinto da Silva & Comp.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o director geral de Saude, do capitão medico de 4ª classe Dr. João Cardoso de Menezes e Souza e do alferes pharmaceutico de 5ª classe Candido Eudoro Corrêa para servirem, este na guarnição da Capital Federal e aquelle na do Estado de Matto Grosso;

Concedendo licença ao soldado reformado Luiz Nogueira de Queiroz, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no Estado das Alagoas;

Declarando que é posto em disponibilidade o alferes do 14º batalhão de infantaria Antonio Innocencio de Carvalho Costa, eleito membro do conselho municipal da villa do Espirito Santo, no Estado da Parahyba do Norte.

Mandando:

Incluír no Asylo dos Invalidos da Patria o 1º sargento Francisco Freire Pessoa, podendo residir no Estado do Paraná;

Servir no 16º batalhão de infantaria o alferes do 36º Francisco Xavier da Mesquita;

Permittindo ao major do 14º batalhão de infantaria Messias Ludgero de Oliveira Valadão, ao alferes do 39º Manoel Pereira de Moraes Junior, ao pharmaceutico adjunto Cornelia José da Silva e ao cabo de esquadra

asylado Vicente José Cardoso, este, transferir sua residencia do Estado de Pernambuco para o do Maranhão, e aquelles, gozarem as licenças, que obtiveram para tratamento de saúde, o primeiro e o ultimo no Estado da Bahia, o segundo na Capital Federal.

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Olavo Rodrigues Dornellas, do 1º batalhão para o 2º; Antonio Leandro Mendes Malheiros, do 2º para o 1º, e Antonio Freitas Pitanga, do 3º para o 9º.

Dia 28

Ao director geral de engenharia:

Declarando que, segundo communica o Ministerio da Marinha, o capitão do corpo de engenheiros Emilio do Azeredo terminou a demarcação dos terrenos da ilha do Bom Jesus pertencentes aos ministerios da Guerra e da Marinha, da qual foi incumbido, juntamente com um engenheiro naval, desempenhando-se desse serviço com reconhecido zelo e dedicação;

Mandando orçar, com urgencia, a despeza a fazer-se com os concertos de que necessita o edificio em que funciona a Direcção Geral de Artilharia.

— Ao intendente geral da Guerra, approvando a acta da sessão do conselho de compras realizado em 19 de janeiro findo, para aquisição de diversos artigos de armamento, equipamento e arriões, e expediente de corpos, abrindo-se nova concorrência para os artigos que não puderam ser aceitos.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercito: Concedendo:

O recinto da fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, por menagem, ao alferes do 21º batalhão de infantaria Paulino Julio de Almeida Nuro, que se acha preso, respondendo a conselho de guerra;

Licença:

Ao tenente do 25º batalhão de infantaria João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato por dois meses, com soldo simples, para ir á Republica Oriental do Uruguay, tratar de negocios do seu interesse, devendo registrar-se a mesma licença;

Ao mestre de musica asylado Ramiro Alves de Messias para residir na cidade de Alegrete.

Mandando:

Recolher-se ao corpo a que pertence o tenente do 24º batalhão de infantaria Antonio Francisco de Azevedo Valle, addido ao 23º.

Servir:

No 23º batalhão de infantaria, por mais 30 dias, o capitão do 4º Antonio José de Lima Camara;

No 1º batalhão de infantaria o alferes do 21º Joaquim Xavier de Castro Brazil.

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o 1º sargento do 28º batalhão de infantaria Donato Francisco da Costa, podendo residir no Estado de Santa Catharina.

Permittindo ao capitão do 32º batalhão de infantaria Atalbio Taurino de Rezende e ao alferes do 32º Ildelfonso Apparicio do Carmo gozarem, na cidade de Porto Alegre, as licenças que obtiveram para tratamento de saúde.

Transferindo para a Escola Preparatoria e do Taclica do Realengo a matricula do alumno da de Porto Alegre Marcilio Sa Sotto Maior.

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1905

Capitão reformado Emiliano Gonçalves Frajado, alferes reformado José Mariano Augusto de Moraes, sargento-ajudante reformado Marcos Evangelista dos Anjos, cabo de esquadra reformado João Jacintho da Luz, anspeçada reformado Francisco Pedro Ti-

burcio, anspeçada Christovão José, ex-praça Joaquim Ozorio de Moraes, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferidos.

Capitão reformado, Antonio Raymundo Bello, alferes José Raymundo de Moraes e Marcos de Faria Bangoim, menagem.—Indeferidos.

Capitão graduado Ignacio Joaquim Pereira Lobo, permissão para continuar em disponibilidade.—Prove o que allega.

Tenente Conrado Sebrão de Carvalho Lima, averbação de alterações.—Apresente copia authentica dos documentos.

Alferes Setembrino Alves de Oliveira, alteração de idade.—Indeferido.

Ex-2º sargento Joaquim de Abreu Teixeira, 2ª via da sua csesa do serviço.—Indeferido.

Cabo de esquadra reformado asylado Joaquim Miranda Werneck.—Abono de mais meia etapa.—Indeferido.

Ex-alumno Octavio Delmont, certidão de exames.—Passe-se a certidão.

Soldado Joaquim Pereira do Aquino, 30 dias de licença.—Prove o que allega.

Soldados Octavio Lorena Ramos, Alcino Arturido da Costa e Alfredo Bittencourt, licença para prestarem exames vagos.—Indeferidos.

Ex-praça José Antonio dos Santos, restituição de documento.—Indeferido.

Pharmaceuticos Umbelino Corrêa de Moraes e Arnulpho Pamplona Filho, nomeação de pharmaceuticos aduntos.—O primeiro, aguarde vaga e o segundo, indeferido.

Ex-veterinario Firmino da Silveira Bello, reconsideação de despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Gerardo Gonçalves Cardoso e Octavio Lyra, licença para se matricular na Escola do Realengo.—Indeferidos, em vista da lei de fixação do forças.

Manoel José Fernandes, pagamento de 150\$ que gastou com o funeral do capitão Santiago.—Indeferido.

Colono Amancio Schwartz, novo titulo de prazo de terra.—Indeferido.

Guilote & Comp., providencias para que lhe seja marcado dia e hora para assignar contracto para iluminação electrica e ventilação da fortaleza da Lage.—Não ha que deferir.

Aldina de Magalhães Fraenkel, certidão do tempo de serviço do seu finado marido.—Passe-se a certidão.

Francisco Marcondes Pereira, certidão de alterações.—O requerente, ou quem o represente, dirija-se á Escola Militar para receber a certidão pedida.

Gabriel da Almeida Raposo dos Santos, matricula do seu filho no Collegio Militar.—Selle a petição com estampilha federal.

Fredericã de Almeida Vidal, abono de meia etapa.—Não ha que deferir.

Maria José Villa-Forte Meilo, relevação da divida do seu finado marido.—Requeira ao Poder Legislativo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1905

Ernesto Manoel da Silva, pedindo pagamento do quantitativo destinado pela lei do montepio a funeral ou luto, a que se julga com direito, pelo fallecimento de seu filho Ernesto Manoel da Silva Junior, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1905

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Company, Limited.—Sellando, volto, querendo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 3 do corrente, foram autorizados a vender sellos e outras fórmulas de franquia os Srs. J. Gomes de Sá, á rua General Pedra n. 160, nesta Capital, e Henrique Raeder & Filho, á avenida Quinze de Novembro n. 96, em Petropolis.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento; sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 621, de 1 do corrente, pagamento de 3:100\$, sendo 60\$ ao engenheiro Lycurgo José de Mello, e 1:250\$ a cada um dos engenheiros José Estacio de Lima Brandão e Joaquim Silveira da Costa Barbosa, de seus vencimentos no mez do fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 743, de 28 de fevereiro, pagamento de 1:312\$815, das filhas dos auxiliares, serventes e do que exerce as funções de correo do Arquivo Publico Nacional, relativos ao mez de fevereiro ultimo;

N. 761, de 1 do corrente, idem de 2:780\$ da folha dos serventes e da enfermagem da Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativas ao mez de fevereiro ultimo;

N. 697, de 23 de fevereiro, idem de 9318\$080 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria do serviço de Isolamento e Desinfecção, em janeiro ultimo;

N. 696, da mesma data, idem de 325\$800 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, de abril a dezembro do anno proximo passado;

N. 695, da mesma data, idem de 110\$ a Anthero Tobias Reis, do asseio e conservação do Laboratorio Bacteriologico, em janeiro ultimo;

N. 676, de 21 de fevereiro, idem de 150\$ a Macedo & Irmão, de fornecimentos para a canalização de agua do Hospital do S. Sebastião, em dezembro do anno proximo passado;

N. 2.815, de 14 de setembro de 1904, credito de 1:125\$ á Delegacia Fiscal em Mattogrosso, para pagamento á D. Francellina Leocadia de Almeida Corrêa, de aluguel da casa em que funcionou o Juizo Seccional de Mattogrosso, no periodo de janeiro a setembro de 1903;

N. 719, de 27 de fevereiro, idem de 250\$ ao 2º official da Bibliotheca Nacional, Joaquim Torquato Soares da Camara, como gratificação por serviços prestados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 12, de 1 do corrente, pagamento de 540\$, de gratificações ao porteiro, correios, continuos, serventes e inferiores a serviço do respectivo ministro.

Officio n. 144, da Caixa de Amortização, de 1 do corrente, pagamento de 2:026\$, da folha de gratificação aos empregados daquelle repartição, encarregados da assignatura de notas,

Exercícios findos:**Requerimentos:**

De W. G. Armstrong, Whitworth & Comp., pagamento de 1:001\$110, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1897.

De Rinaldo Nicoláu da Silva, idem de 232\$251, de differença de soldo, dos annos de 1896 a 1902.

De João Gonçalves da Motta, idem de 307\$902, de fardamento não recebido em 1896 e 1897.

Pagadoria do Thesouro Federal. — Pagam-se hoje as seguintes folhas, quarto dia util:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio, diversas pensões da marinha e Bibliotheca Nacional.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 2 do corrente foi o seguinte:

Francês — Approvados: Regina Honold, com distincção; Eiseu Guilherme da Silva Junior, plenamente.

Cinco inhabilitados.

Arithmetica — Approvados: Armando de Magalhães Corrêa e Raphael de Sensburg Lemos, plenamente; Pedro Ignacio Py Junior, Macario Picango e Nestor Gomes, simplesmente.

Houve um reprovado.

Geometria — Approvados plenamente, Francisco da Silva Araujo e Henrique de Souza Pinto.

Elementos de physica e chimica — Approvados simplesmente, Dermeval Peixoto.

Dous inhabilitados e dous reprovados.

Historia natural — Approvados: Alfredo Bernardes de Souza, plenamente; Nuno Inácio Vieira da Cunha, simplesmente.

Dous reprovados.

Geographia geral, especialmente do Brazil — Approvados simplesmente, André Ferreira dos Santos, Marcos Candido Martins e Jorge Leite da Fonseca e Silva.

Um inhabilitado.

Historia geral, especialmente do Brazil — Um inhabilitado e um reprovado.

A irrigação na Australia —

Transcrevemos de *La Nature*:

« Nem sempre o continente austral teve o aspecto arido e deserto que apresenta actualmente em sua maior parte.

Na época secundaria, um lago occupava-lhe o centro e montanhas de caracter alpestre erguiam-se na sua margem oriental.

As precipitações atmosféricas eram, pois, muito mais abundantes, uma rica vegetação cobria-lhe o solo, onde se havia desenvolvido a mais variadissima fauna, caracterizada por marsupiaes de gigantesco tamanho, e cujos restos ainda se encontram nos terrenos pliocenos do Queensland e da Australia do Sul.

Mais tarde o lago central foi entupido por depositos cretácios, ao passo que a erosão rednzida consideravelmente a altura das montanhas.

Foram estas duas causas reunidas que deram lugar ao regimen secco, actualmente predominante.

São enormes os desastres que as secças periodicas causam aos criadores. Em 1900, a perda em carneiros foi, em Queensland, de perto de cinco milhões de cabeças ou quasi 32 %.

Desde 1892 a 1900 os rebanhos reduziram de 22 milhões de cabeças a 10.339.000.

Na Nova Gales do Sul, dentro de oito annos, o numero de 62 milhões baixou a 40 milhões.

Bastam estas cifras, que tiramos de um interessante trabalho do Sr. W. Gibbons Cox, para mostrar a importancia primordial da

irrigação em regiões tão aridas como essas. A irrigação por meio dos rios deu satisfactorios resultados na India, na California, na Africa Austral e em certas partes da Australia. Infelizmente, porém, é ella assaz limitada neste ultimo paiz. O unico systema hydrographico, o de Darling e de Murray, apenas rega limitadissimo territorio. Os demais rios lançam-se no oceano após um curso em extremo curto. A infiltração e a evaporação fazem secçar completamente, durante o verão, os riachos do interior e a construcção de reservatorios para a conservação das aguas acarretaria despezas enormes. Foi mister, pois, recorrer aos poços artesianos. Es e modo de irrigação tem sido feito com vantagem na India, na America, na Asia Central e na Algeria.

Neste ultimo paiz 580.000 kilometros quadrados são assim irrigados e alimentam uma população de 3.668.000 habitantes.

Na Australia as rochas aquíferas são de forma cretacea. É um gres poroso, mui favoravel á absorção e á circulação da agua e cuja espessura póde exceder de 250 metros. É muito desenvolvido na Australia do Sul e do Oeste, na Nova Gales do Sul e em Queensland. Os pontos extremos do veio são situados nas vertentes das collinas, de modo que a agua penetrando na rocha em um alçura mais ou menos grande acima do nivel da planície, tem todas as condições necessarias, na maior parte dos casos, a um poço de repuxo.

É de 891 o numero dos poços de Queensland. Tem uma profundidade média de 400 metros. A quantidade total de agua de 532 desses poços é de 1.579.000 metros cubicos por dia. Quanto aos outros poços, não ha dados precisos. Posto que essa exploração seja ainda mui comprehensiva, quasi 20.000 kilometros quadrados são alli irrigados. O systema de canaes precisos ainda ser aperfeiçoado, de modo a impalir que a agua forme pantanos em uns logares, deixando outros a secco. No sul de Queensland e na Nova Gales do Sul grandes fazendas são inteiramente irrigadas com a agua de poços artesianos, e ha cidades que não tem outra agua. Seria bem conveniente que se encarregasse o governo de semelhante obra. A maior parte dos poços tem sido cavados por particulares e pelas municipalidades.

O Sr. Cox julga ter observado que são mais abundantes as chuvas nos territorios irrigados do que nas regiões visinhas. Esse resultado que só se póde explicar por uma condensação do vapor da agua provocada pela presença de um lago de agua relativamente fria, merece seriamente estudado. Cumpre tambem saber si as camadas aquíferas são inexgotaveis e si é possível cavar impunemente poços assaz numerosos de modo a provocar a formação de verdadeiros rios permanentes. Mas ainda mesmo que se não possa mudar o aspecto physico da região, já não é pouco poder-se alli crear oasis de verdura, matar a sede de milhares de cabeças de gado por anno e melhorar a condição physica e moral dos habitantes.

Nova descoberta da influencia dos raios X — O Sr. Tomasini,

cientista francez, fez ha pouco uma interessante descoberta, de que dá noticia o correspondente da *Lancet*, em Paris.

Uma das propriedades das emanções recentemente descobertas, a saber: raios X, raios N e raios do radio, é o poder que tem de fixar-se em corpos que são submettidos á sua acção, corpos que por seu turno se tornam fonte activa de irradiação.

Ocorreu ao Sr. Tomasini que, carregando de raios X certas drogas, destinadas a se decomporam dentro do corpo, augmentaria a facilidade dessa decomposição e faria a acção

da droga em questão mais activa do que de costume, produzindo-a em estado nativo.

O ferro, por exemplo, combinar-se-hia muito mais energeticamente com os corpusculos (vermelhos) do sangue do que quando tomado no modo usual.

Este processo constitua em medicina uma novidade que muito provavelmente dará ensaio a resultados interessantes.

O uso de raios X como meio de curar constipação chronica tem sido preconizado pelo Dr. Weil, medico parizense.

O problema da velocidade dos navios — Escreveram de Liverpool ao *Giornale d'Italia*:

« Acha-se actualmente entre nós o illustre professor italiano Carlo Del Lungo, com o fim de dar neste grande centro maritimo a maior notoriedade a uma invenção sua da mais alta importancia.

Enquanto se afadigam os engenheiros navaes no aperfeiçoamento das machinas motrizes dos navios, dos propulsores e helicis, afim de lhes imprimirem velocidade maior do que a que tem sido até agora alcançada, procurou o professor Del Lungo estudar o problema da velocidade por uma face ainda não resolvida e até mes no ainda não lembrada. Viu que sendo a resistência do navio ao movimento ocasionada em grande parte pelo estado das ondas lateraes que contra elle embatem, tornava-se mister modificar esse estado, afim de diminuir a resistencia. Essa modificação que até agora ninguém havia julgado possível, conseguiu obtel-a o professor Del Lungo, misturando á agua a unica materia do que na navegação se póde sempre dispor: o ar, materia esta que tem uma densidade mil vezes inferior á da agua, tornando-se assim o fluido que circunda o navio de uma densidade muito menor e, portanto, de uma velocidade muito maior.

Consiste a invenção do professor Del Lungo, o da qual já obteve privilegio, na lubrificação pneumática das querenas do navio, o que obtem misturando o ar ou outros gazes á estoura da agua proxima ao navio e que este arrasta no seu movimento.

Não é possível reconhecer a importancia e a simplicidade de semelhante invenção, que não carece nem de modificações nos navios já existentes, e nem de acrescres nos dispendios; nos que se tiverem de construir; consiste toda a modificação na installação de tubos que se communicam com uma bomba de ar, collocada no interior do navio e com uma quantidade de furos praticados na parte exterior da querenas, de onde desprende-se o ar que deve circundar o navio.

As experiencias até agora feitas tem dado os mais satisfactorios resultados. Outras vão ser realizadas em navios transoceanicos.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hoselwood*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Tennyson*, para Bahia, Pernambuco, Barbados e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Assú*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 2 de março de 1905 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	m/m	0	m/m	%					0	h	0	m/m	m/m	h
	2...	756.61	24.8	19.47	87.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	753.25	24.5	20.84	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	755.85	24.3	19.88	88.0	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	755.58	24.2	20.15	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	755.67	24.2	20.34	90.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	7...	755.72	24.2	20.15	90.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	8...	756.03	24.8	20.93	90.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	9...	756.41	25.1	21.71	92.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	10...	756.58	25.2	22.06	88.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	11...	756.49	25.8	21.07	85.0	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	12...	756.22	26.3	20.58	80.9	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	13...	755.91	25.8	20.50	82.7	SSE	4	—	—	—	—	—	1.55	1.20	—
	14...	755.67	24.1	21.10	89.0	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	15...	755.13	23.6	20.13	93.0	SSE	7	Tempesto.	—	—	—	—	—	—	—
	16...	755.12	23.7	19.70	90.5	SSE	6	Mão	—	—	—	—	—	—	—
	17...	755.22	23.7	18.97	87.1	SSE	6	Mão	—	—	—	—	—	—	—
	18...	755.29	23.4	18.80	88.0	SSE	6	Mão	—	—	—	—	—	—	—
	19...	755.64	23.1	17.57	83.6	SSE	6	Mão	—	—	—	—	—	—	—
	20...	756.13	23.2	17.51	83.0	E	5	Mão	—	—	—	—	—	—	—
	21...	756.59	22.5	17.57	88.0	NE	3	Mão	—	—	—	—	—	—	—
	22...	757.28	22.1	18.00	91.0	NE	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	23...	757.19	22.1	17.82	90.0	NNE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	24...	757.17	22.2	17.94	90.1	WSW	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
25...	756.93	21.8	18.37	95.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCORRÊNCIAS

Choveu e chuveou a intervallos de 12 h. 15 m. até 24 h. (1/2 noite) sendo algumas vezes a chuva forte: De 11 h. 35 m. até depois de 12 h. (1/2 dia) trovejou ao SW e ao NW. A tarde soprou SSE fresco.

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 43' 45" NW—Capital Federal, 3 de março de 1905.

Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
S. Luiz	m/m	0	m/m	%	Quasi nublado	Bom	Neu. tenue	E	Muito duro	Variavel	—	—	—	m
Parnahyba	761.19	30.0	20.86	66.2	Quasi nublado	Muito bom	—	ESE	Fraco	Variavel	30.9	25.3	23.16	—
Fortaleza	762.40	28.5	19.40	67.0	Meio nublado	Bom	—	E	Fraco	Bom	29.9	25.7	27.83	—
Natal	761.68	27.8	20.24	73.0	Meio nublado	Sombrio	—	NE	Muito fraco	Bom	31.4	25.0	23.20	—
Parahyba	761.35	27.4	18.56	68.2	Quasi nublado	Incerto	Neu. tenue alto	ENE	Regular	Bom	33.6	27.7	30.65	—
Recife	761.25	27.4	21.20	73.6	Nublado	Encoberto	—	NE	Fraco	Bom	28.7	24.3	25.50	—
Joazeiro	760.40	27.8	21.42	79.0	Limpo	Bom	—	E	Regular	Bom	31.1	22.5	26.80	—
Maceió	760.88	27.0	21.94	82.8	Meio nublado	Bom	Neu. tenue baixo	NE	Fraco	Variavel	30.1	24.2	27.15	—
Aracaju	765.09	23.3	22.38	87.9	Quasi nublado	Muito claro	—	NW	Muito fraco	Bom	29.3	24.3	25.80	—
Ondina (Bahia)	761.30	27.5	18.11	66.5	Nublado	Visibilidade	—	wnw	Bafagem	Variavel	33.3	23.9	28.60	—
S. Salvador	763.27	21.0	13.34	75.0	Quasi nublado	Mão	Chuva	S	Calma	Variavel	25.0	21.0	23.50	—
Cuyabá	763.79	21.8	17.66	91.0	Nublado	Bom	—	E	Muito fraco	Variavel	23.3	22.1	21.20	—
Victoria	764.74	19.7	14.13	83.0	Meio nublado	Incerto	Chuvicos	E	Aragem	Mão	23.8	16.5	19.65	25.00
Juiz de Fôra	763.68	22.0	18.79	95.5	Nublado	Encoberto	—	SE	Bafagem	Mão	24.1	20.4	22.25	20.00
Capital	763.30	23.5	18.92	88.0	Nublado	Incerto	Chuvicos	N	Bafagem	Mão	21.9	16.6	19.25	1.00
S. Paulo	765.97	17.4	13.41	92.0	Nublado	Incerto	—	ESE	Fraco	Muito bom	33.0	23.0	28.00	—
Santos	761.10	24.0	20.27	91.0	Meio nublado	?	—	NE	Aragem	?	33.0	21.9	27.45	—
Paranaguá	761.90	24.0	20.27	91.0	Nublado	?	—	N	Aragem	?	27.5	19.8	23.65	45.00
Curityba	760.50	24.0	20.27	91.0	Quasi nublado	Incerto	—	NE	Muito fraco	Variavel	23.0	22.0	25.00	—
Assuncion (x)	759.75	24.2	19.39	86.6	Nublado	?	—	E	Aragem	?	?	18.9	—	—
Posadas (x)	763.11	23.5	16.61	77.4	Quasi nublado	Sombrio	Neu. tenue	ENE	Aragem	Sombrio	28.1	20.8	24.45	—
Florianopolis	762.88	24.0	14.57	65.8	Nublado	Bom	Neu. tenue baixo	E	Bafagem	Bom	25.0	21.4	23.20	—
Corrientes (x)	761.50	21.0	13.52	73.0	Quasi nublado	Incerto	—	ENE	Fraco	Incerto	30.0	15.0	22.50	—
Itaqui	763.40	23.0	15.55	74.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	30.0	15.0	22.50	—
Porto Alegre	760.50	22.0	11.51	74.0	Quasi limpo	?	—	NE	Regular	?	26.0	16.0	21.00	—
Rio Grande	765.00	22.0	14.51	74.0	Quasi limpo	?	—	SE	Aragem	?	25.0	18.0	21.50	—
Cordoba (x)	762.50	20.9	14.71	80.0	Nublado	Encoberto	—	E	Aragem	?	22.4	18.7	20.55	—
Rozario(x)								ENE	Muito fresco	Incerto				
Mendoza (x)														
Buenos Aires (x)														
Montevideo														

Em Juiz de Fôra trovejou ao NW de 10 h. 40 m. a. ás 2 h. 50 m. p. de hontem e no correr da tarde cahiu chuva fraca.

Em S. Paulo choveu no correr do dia de hontem.

Em Santos no correr do dia e da noite de hontem choveu fortemente, a intervallos.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa. —Até ás 2 h. 45 p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 1 de março de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Vento		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.5	25.7	21.5	88	2.4	W	0.9	C. CK. KN	
4 h. m.....	756.9	25.1	20.7	88	1.0	NW	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	757.4	24.8	19.6	84	0.0	Nulla	0.7	C. CK. KN	
10 h. m.....	758.2	27.0	20.7	78	2.0	NE	0.8	C. CK. K	
1 h. t.....	757.1	26.5	20.6	81	6.7	SE	0.9	CK. K. KN	
4 h. t.....	756.1	26.0	20.4	81	8.3	SE	0.7	CK. K. KN	
7 h. t.....	756.6	25.3	20.4	85	3.3	NE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	757.4	25.2	20.1	84	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.15	25.70	20.50	83.6	3.0		0.9		

Temperatura: maxima, ás 11 h. 28° 2; minima, ás 6 1/2, h., 23° 8.— Evaporação em 24 horas, 1.8.— Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.— Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, gotas.— Total em 24 horas, gotas.— Horas de insolação, 4 h. 10 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.208

M. Mendes da Silva, estabelecido nesta praça, com commercio de molhados, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste em uma pequena faixa pontilhada encarnada contendo as palavras *Rio d'Alva*, em letras brancas. A referida marca será usada pelo supplicante em rotulos, etiquetas e gravadas nas latas, garrafas e outras vazilhas que contiverem o azeite, em vinhos finos e communs e em bebidas em geral do seu commercio, podendo variar em cores e dimensões afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.— *M. Mendes da Silva*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 31 de dezembro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.208, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.209

Manoel Nunes da Paz, negociante estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 144, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte:— um rotulo quadrilongo, branco, tendo ao centro um globo terrestre onde se veem os nomes das provincias vinícolas portuguezas. Em escala ascendente veem-se as letras X. P. T. O, sobre as quaes uma figura de anguez parece subir, empunhando em uma das mãos um copo sobre o qual ha escripto: *Nec-plus-ultra*, e segurando na outra u' a mala. Aos lados do rotulo ha uma videira com alguns cachos de uvas e as palavras: «Através de Portugal Viticultor—Vinho de mesa alimentar—M. Nunes da Paz.» A referida marca será usada pelo supplicante nos vinhos do seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1905.— *Manoel Nunes da Paz*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 28 de janeiro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.209, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 4.211

M. Mendes da Silva, estabelecido nesta praça, com commercio de molhados, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrado contendo um rectangulo formado por linhas pretas, no meio do qual se vê um escudo formado pelas letras M S—atravessado por uma faixa com a palavra—*Mendes Beira Alta*—e esta por sua vez sobreposta lateralmente a dois ramos floridos que servem de ornamento ao monogramma. Na parte inferior veem-se os dizeres—*Marca Registrada*—em linha curva. A referida marca será usada pelo supplicante em rotulos ou estampada nas latas, garrafas e demais vasilhames que contiverem o azeite e bem assim nas garrafas de vinhos, licores, finos e communs, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.— *M. Mendes da Silva*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 31 de dezembro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.211, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.212

M. Mendes da Silva, estabelecido nesta praça, com commercio de molhados, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrado contendo um rectangulo em forma de cartão com o angulo esquerdo inferior taldado do preto triangularmente; tendo-se no centro a palavra *Conselleiro*, que é encimada por escudo dentro do qual ve-se um mono-

gramma formado pelas letras M. S., monogramma esse atavesado por uma pequena faixa com a palavra *Mendes*. Inferiormente acham-se os dizeres: *Marca Registrada*. A referida marca será usada pelo supplicante em rotulos ou estampadas nas latas, garrafas e demais vasilhames que contiverem o azeite e bem assim nas garrafas de vinhos e licores finos e communs, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.— *M. Mendes da Silva*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 31 de dezembro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.212, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 2 de março de 1905.....	616:872\$852
Idem do dia 3:	
Em papel..	190:055\$566
Em ouro...	72:573\$889
	262:629\$455
	879:502\$307
Em igual periodo de 1904.	735:199\$202

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de março de 1905

Interior.....	16:142\$211
Consumo:	
Fumo.....	6:952\$500
Bebidas.....	1:986\$600
Phosphoros...	15:000\$000
Calçado.....	2:055\$000
Perfumarias...	190\$000

Especialidade s pharmace u- ticas	538\$000	
Vinagre	240\$000	
Conservas	600\$000	
Cartas de jo- gar	144\$000	
Chapés	3:12\$000	
Tecidos	4:500\$400	
Registro	3:760\$000	39:090\$500
Extraordinaria	5:212\$073	
Renda pertencente a 1904...	5:9449949	
Renda com applicação espe- cial	944\$115	
Total	67:333\$848	
Renda de 1 a 2 de março	191:318\$194	
Total	258:652\$042	
Em igual periodo de 1904	192:758\$617	
Diferença para mais	65:893\$425	

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. Julio Augusto de Luna Freire, 2º delegado auxiliar nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber que nos tres dias de carnaval as sociedades, grupos e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de *mão e contra-mão* das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embaraços na passagem dos respectivos prestitos.

Assim, são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara e do Hospicio, da rua Primeiro de Março á praça da Republica; rua do Ouvidor, da rua Primeiro de Março á praça Coronel Tamarindo; rua do Theatro, da praça Coronel Tamarindo á praça Tiradentes; rua da Assembleia, da de Primeiro de Março ao largo da Carioca; rua da Carioca, do largo da Carioca á praça Tiradentes; rua Visconde do Rio Branco, da praça Tiradentes á praça da Republica; rua da Urugayana, da rua da Prainha ao largo da Sé, do largo da Carioca ao largo da Sé; rua Gonçalves Dias, da rua do Rosario ao largo da Carioca; rua da Quitanda, da rua de S. Bento á de São José.

Descida:

S. Pedro e Alfandega, da praça da Republica á Primeiro de Março; Sete de Setembro, da praça Tiradentes á Primeiro de Março; rua da Constituição, da praça da Republica á praça Tiradentes; rua dos Ourives, da de S. José ao largo de Santa Rita.

Outrosim, as que demandarem da praça Tiradentes a rua Visconde do Rio Branco, devem passar pela frente do Derby e Theatro de São José e as que demandarem a mesma praça Tiradentes e quizerem tomar a rua Sete de Setembro, devem passar pela frente da Secretaria da Justiça.

Pela rua do Espirito Santo só devem transitar as que vierem da rua do Senado.

As determinações do presente edital deverão ser estritamente observadas, sob pena de ser immediatamente cassada a licença aos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

E, para constar, mandou passar o presente, que assigna, e será publicado diariamente pela imprensa.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1905.
Eu, Numa do Azevedo Vieira, subscreevi. —
Julio A. de Luna Freire.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 9 do corrente, ás 11 horas, serão chamados neste externato, á rua Marechal Floriano, os seguintes candidatos.

Latim

- 1 Armando Masson Jacques.
 - 2 João Marinho Carneiro Junior.
 - 3 Antonio de Faria Torres Costa.
 - 4 Mario Luiz Monteiro da Silveira (2º chamada).
 - 5 Sylvio Machado (idem).
 - 6 Aloysio Neiva (idem).
- Os candidatos João Marinho Carneiro Junior e Antonio de Faria Torres Costa devem antes do exame provar ter obtido aprovação em algum preparatorio.

Francês

Escola Naval, Medicina, Odontologia)

- 1 Acilio de Souza Santos.
- 2 Octavio Ribeiro de Carvalho.
- 3 Alvaro Francisco de Souza.
- 4 Alvaro Alves do Macedo.
- 5 Alfredo da Silva Neves.
- 6 Francisco Antonio Furtado.
- 7 Antenor Augusto do Cantuaria.
- 8 Mario da Cunha Duque Estrada.
- 9 João Magalhães.
- 10 João Casemiro da Cruz Telles.
- 11 Manoel Fernandes Mas.
- 12 Roberto Etchebarne.

Historia natural

(Escolas Polytechnica e de Medicina)

- 1 Silvestre Alves da Silva.
- 2 Mario Campos Rodrigues de Souza.
- 3 Alvaro Cordovil da Silveira.
- 4 João Lopes Leite Bastos Junior.
- 5 Henrique Quintiliano de Castro e Silva.
- 6 Alfredo Banks Fernando Malmo.
- 7 Lino de Aivarenga Thomaz.
- 8 Ernesto Adolpho Fesj.
- 9 Alvaro da Cunha e Mello.

Arithmetica e algebra

(Medicina)

- 1 Alexandre Dias.
- 2 Carlos Cordovil da Silveira.
- 3 Alvaro Cordovil da Silveira.
- 4 Ildegardo de Carvalho.
- 5 Rubem Lopes Moitinho.
- 6 Nicolino Farani.
- 7 Augusto Cesar Farani.
- 8 Pedro Monteiro Lazaro.
- 9 Ramiro Piquet de Carvalho.

Elementos de physica e chimica

(Pharmacia e Direito)

- 1 Affonso Homem de Carvalho.
- 2 João Evangelista Pimentel.
- 3 Octavio Hemeterio dos Santos.
- 4 Hildebrando Jorge.
- 5 Heraclito da Silva Braga.
- 6 Daniel de Queiroz Lima.
- 7 Agenor da Cunha Ferreira.
- 8 Luiz Muniz França.
- 9 Mario Carvalho de Vasconcellos.

Historia geral, especialmente do Brazil

(Curso de direito)

- 1 Pedro Tavares Dias Pessoa.
- 2 Cicero Affonso Ponte.
- 3 Thomaz Volney de Almeida.
- 4 Alvaro da Costa Franco.
- 5 Antonio Ferreira Tavares.
- 6 Antonio de Padua da Cunha Vasconcellos.
- 7 Alexandre José Vieira de Carvalho.
- 8 João de Deus Faustino da Silva.
- 9 Jacintho Paes de Mendonça Dias.

Geometria plana

(Curso de pharmacia)

- 1 José Antonio Airoza Junior.
- 2 Oliverio Novaes da Silva.
- 3 Deaf Accioli de Sá.
- 4 Manoel Antonio de Abreu Sodré.
- 5 Amelie Godoy.
- 6 Juvenal Murinho de Souza Nobre.
- 7 Dulce de Faria Cunha.
- 8 Solon de Mendonça Rego Barros.
- 9 José Leit Nogueira.

Os examinandos do arithmetica devem trazer taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de março de 1905. — Paulo Tavares, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico, que, na forma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste Instituto de 1 a 15 do corrente mez a inscripção para os exames de admissáo, continuando aberta por igual prazo a matricula para a admissáo.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que prove ter conhecimentos sufficientes da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1904 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para a mesma se effectuará no prazo acima referido, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1904 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepta os que dependerem de exame.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1905. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Archivo Publico Nacional

CONCURSO PARA O LOGAR DE SUB-ARCHIVISTA

Em virtude da ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta, com o prazo de 60 dias, a contar de amanhã, a inscripção para o concurso que, na conformidade do art. 30, § 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.530, de 31 de outubro de 1893, tem de proceder-se para o provimento de um logar de sub-archivista.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do archivo, tenha provado, com documentos:

- 1º, que tem 18 annos de idade, pelo menos;
- 2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Este poderá tambem juntar outros documentos que atestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

- 1º, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até a theoria das proporções, inclusive;

2ª, em duas partes, de elementos de Chronologia, de historia e geographia geral e chorographia e historia do Brazil;

3ª, tambem em duas, de versão e traducção da lingua franceza e da ingleza;

4ª de calligraphia e cópia de manuscritos antigos e glaccção de peças officiaes;

5ª, de noções de direito publico e administrativo.

Arquivo Publico Nacional, 2 de março de 1905. — *F. J. Bethencourt da Silva*, director.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma préviamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas speciaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classificacção por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informacção minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas, communicacção especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO

Por ordem do Sr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Julio Afranio Peixoto, acha-se aberta na respectiva secretaria, até o dia 14 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a um logar de interno effectivo do serviço clinico do referido manicomio, satisfazendo o candidato as seguintes condições:

1) ser alumno do curso medico, approved pelo menos no terceiro anno, do que deverá exhibir certificado;

2) provar sanidade, vaccinação recente e moralidade, mediante attestados firmados por pessoas idoneas.

O concurso constará de prova escripta, oral e pratica, versando sobre anatomia e physiologia do systema nervoso e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 1 de março de 1905. — *João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE INSPECTOR SANITARIO

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os candida'os inscriptos ao concurso para provimento de um logar de inspector sanitario a comparecerem na proxima quinta-feira, 9 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no edificio da rua Clapp n. 17, onde funciona esta repartição, afim de effectuarem a prova escripta do mesmo concurso, que será collectiva.

Para maiores explicações os candidatos poderão orientar-se pelas instrucções approved pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diario Official* de 12 de março do anno de 1904.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 4 de março de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua José de Alencar n. 3.
Rua Lavradio n. 35.
Rua Visconde do Rio Branco ns. 26 (loja) e 26 (sobrado).
Rua do Paraizo n. 11 (casinhas ns. XVII e XVIII).
Rua do Engenho Novo ns. 3 A, 3 D, 3 E, 3 F e 3 G.
Rua Augusta n. 7.
Rua Barão Bom Retiro n. 29 (fundos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Guimarães n. 2 A.
Rua Visconde de Nitheroy n. 14 (2 barracões dos fundos).
Rua Vinte Quatro de Maio n. 20 B.
Rua Costa Lobo n. 19 A.
Estrada da Freguezia, sem numero (Inhãma).
Rua Visconde de Nitheroy (fundos) n. 14, barracão ultimo e barracão do centro.
Rua João Rodrigues, fronteiro á avenida, ns. 1 a 18.
Rua Quatro de Novembro n. 11 (Parada de Ramos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua José Bonifacio n. 17.
Rua José Bonifacio n. 13.
Rua José Bonifacio n. 15.
Rua D. Clara n. 3.
Travessa Silva Guimarães n. 1.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de março de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 3.
Rua Affonso Ferreira n. 19.
Rua Tenente Costa n. 17.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de março de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7ª delegacia de saude:
José Maria de Lima, residente á rua Had-dock Lobo n. 227 A, multado em 500\$, por se ter recusado a assignar a intimação que foi feita para melhoramentos no predio de sua propriedade situado á rua Abilio n. A 1, e se ter recusado tambem a cumprir a intimação que por edital lhe foi feita para o fechamento do referido predio, com manifesto desprezo ás determinações da autoridade sanitaria.

infringindo o art. 130 do regulamento sanitário em vigor.

Rio de Janeiro, Secretaria da Diretoria Geral de Saude Publica, 4 de março de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Quartel General da Marinha

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 5, de 6 de janeiro, e por ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, convido os machinistas de barcos a vapor do commercio que queiram contractar-se como sub-ajudantes, para o serviço da armada, comparecer nesta repartição, até o dia 20 do vigente, afim de inscreverem-se, apresentando os documentos legais e sujeitando-se ás provas profissionais, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 4.417, de 29 de março de 1902.

Tercera secção do Quartel-General da Marinha, 2 de março de 1905. — *Jorge Augusto Corrêa*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 77, de 24 de janeiro ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a realização das obras necessarias em tres depositos da Directoria de Artilharia, tudo de accordo com as bases que se acham á disposição dos interessados.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que os respectivos signatarios tenham depositado na Contadoria da Marinha, a quantia de 500\$, que perderão em beneficio da fazenda publica, si deixarem de assignar o necessario contracto ou ajuste, quando para isso forem notificados.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes como também sobre o preço total dos trabalhos e o prazo para a sua execução.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de março de 1905. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

EDITAL

Comarca de S. Manoel do Paraizo (*)

O Dr. Alberto Jorge de Oliveira Fausto, formado em sciencias juridicas e sociaes, pela Faculdade Livre do Rio de Janeiro, e juiz de direito em exercicio nesta comarca de S. Manoel do Paraizo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que pelo cidadão Domingos Theodoro de Azevedo Junior lhe foi feita a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito — Diz Domingos Theodoro de Azevedo Junior, proprietario, por seu advogado e procurador, que por diversos titulos e condomino da sesmaria de Elyseu Antunes Cardia, situada neste municipio e no de Lençóes, comarcas de S. Manoel do Paraizo, onde o supplicante e a maior parte dos condminos tem as sedes de suas fazendas, e Agudos, onde tambem uma parte da sesmaria está situada e na qual estão alguns proprietarios, na maior parte em terras incultas. O supplicante quer por termo a communhão em que tom vivido a dita sesmaria, que já foi judicialmente demarcada e precisa ser judicial-

mente dividida, para dar-se a cada co-proprietario o que for seu, já em terras e bemeifeitorias, já em compensações permitidas, e della excluir a sua fazenda denominada «Paraizo».

Primeiro). O supplicante demonstra o seu *ius in re* pelos titulos de dominio que ora offerece, em numero de vinte e tres documentos publicos, *ius in re* que não é contestado e, pelo contrario, é reconhecido e confessado por todos, e protesta offerecer ainda outros documentos.

Segundo). A origem da communhão foi o fallecimento de Elyseu Cardia e após a sua morte muitos outros inventarios que se tem feito entre condminos e muitas alienações de terras, que se tem realizado. Em tempo oportuno se offerecerá mappa das successões de proprietarios.

Tercero). Os condminos e confrontantes constam das relações a esta juntas, e porque possam existir outros, o supplicante, justificado quanto basta com as testemunhas infra arroladas, para provar que são desconhecidos e ausentes, requer a V. Ex. lhes seja dado curador *á lide*, citando-se-os por editaes com o prazo de 90 dias e formalidades legais.

Quarto). Os limites da sesmaria já estão julgados e constam da carta de sentença que ora se offerece. O ponto de partida ou pião da divisão e sesmaria está situado na barraanca do Rio de Lençóes, na sua barra com o Tieté, lado de S. Manoel, de onde se partiu com uma ordena de 300 braças, rumo N. e S. para de ahí se começar a medir a meia legua, rumo O. E. na extensão de 610 braças onde se fez outra ordenada de 100 braças N. e S. para novamente medir-se 890 braças. O. e E. até um marco de araribá, fim da meia legua; de ahí a rumo N. e S. se fez outra ordenada até a barraanca do Rio Tieté. Do padrão de araribá mediram-se duas leguas, com padrões de meia em meia legua, rumo e vento N. S. até um marco de araribá, onde se fez quadra e seguiu-se a rumo E. O., medindo-se 800 braças, mais ou menos, até uma agua grande e seguindo-se mais 700 braças até um ribeirãozinho e dali até completar a legua no mesmo rumo, até um padrão de canella preta. Dahi se faz nova quadra para medição do outro lado da sesmaria, a rumo N. e S., passando por duas cachoeiras do Rio de Lençóes e seguindo até completar as duas leguas, no antigo padrão de Sagarary; deste padrão se faz nova quadra para procurar a rumo L. O. o ponto de partida, medindo-se meia legua e subindo-se do mesmo padrão de Sagarary a rumo S. N. com uma ordenada de 2.000 braças até a barraanca do Rio Tieté, ponta da sesmaria e sobras della, de que solemnemente foi empossado Elyseu Cardia.

Quinto). Grande numero de interessados tem bemeifeitorias proprias, casas, cafezaes, tulhas, pastos, ranchos, moinhos e outras, como o levantamento da planta melhor o demonstrará.

Sexto). Ha menores interessados e se requer a nomeação de curador aos mesmos.

O supplicante requer a V. Ex. que, distribuída e atuada esta e documentos, justificado quanto basta, nomealos os curadores pedidos, sejam todos os interessados, residentes nesta comarca, citados pessoalmente e os demais por editaes para, na primeira audiencia, após a ultima citação, se louvarem com o supplicante em arremensar e arbitradores, que procedam á divisão da sesmaria e para, reciprocamente, se abonarem as respectivas despezas, pena de revolia. D. deferimento — Receberá Mercê. O supplicante protesta, antes de findo o prazo dos editaes, requerer novos mandados, precatorias ou quizes quer outros actos para citação dos interessados, que não constem da relação junta e que venham a seu conhecimento;

O supplicante dá á causa o valor de 100.000\$, S. Manoel, 16 de novembro de 1904. — Por procuração, *João Nogueira Jaguaribe*. (Estavam colladas duas estampilhas do Estado, no valor total de quatrocentos réis, devidamente inutilizadas.) Acompanham esta vinte e cinco documentos, inclusive procuração e subestabelecimento. — *Jaguaribe*. Testemunhas: Adolpho Gordo, nesta. — João A. dos Santos, nesta. — *João Nogueira Jaguaribe*.

Acompanhava esta petição a seguinte lista de confrontantes e condminos:

Confrontantes, João Leme de Oliveira, Luiz Modesto Gil, Cel Virgilio Rodrigues Alves, Rodrigues Alves & Irmãos, Paschoal Tocci, Zeferino Ribeiro, Romualdo Fortes, Balduino Fortes, viuva Martins & Filhos, Luiz Cardieri, José Vicente, Miguel Tocci, Dona Maria Generosa e herdeiros de João Rodrigues Damasceno, com ndador José Paranhos e mulher, D. Wolfgang Crissiuma Paranhos, Bento Alexandrino de Góes Maciel e outros condminos da fazenda «Tinguinho», condminos da fazenda «Passa Dous» e José de Salles Leme. Requer que os nomes dos contractantes apenas constem do edital, pois não é necessaria a citação dos mesmos.

Condminos, José de Salles Leme, Manoel Luiz, Francisco Maciel de Góes, João de Góes, D. Barbara de tal e filhos puberes e impuberes, José Moreira da Silva, Manoel Moreira da Silva, Joaquim José de Oliveira, José Marcelino de Oliveira, Manoel M. da Fonseca, Luiz Manoel da Cruz, Manoel Osorio da Fonseca, Olympio Antonio de Oliveira, Thomaz de Aquino Góes, Manoel Luiz Ferreira, Domingos Theodoro de Azevedo Junior (Rio de Janeiro), João Baptista de Oliveira, José Maciel de Oliveira, José Mariano Gonçalves, D. Francisca Bellarmina e filhos, João Messias de Oliveira, Eugenio Moreira da Silva, José Balduino Ferreira, Francisco Antonio Gonçalves, D. Mariana Constança e filhos, João Chiquimé, coronel Virgilio Rodrigues Alves (Guaratingueta), Manoel Marciliano de Oliveira, Joaquim Silverio de Oliveira, D. Maria Justina, Marcello de tal, Ivo de tal (Italião), Luiz Conde, José Bologno, Antonio Bologno, José Angelo, Gabriel Gonçalo, Pedro Relondo, Joaquim Medeiros, Francisco Elias, Luiz Modesto Gil, Celestino de tal, Victorio de tal, viuva Martins & Filhos, Ignacio Silveira Pupo, João Baptista de Campos Cintra (Amparo), D. Valeriana de Campos Cintra (Amparo), José Theodoro dos Reis, Modesto de tal, D. Maria Leme e filhos puberes e impuberes, residentes em Lençóes, José Sulina, residente em Lençóes, Egidio de Oliveira (Lençóes).

São Manoel, dezeseis de novembro de mil novecentos e quatro. — *João N. Jaguaribe*.

Estavam colladas duas estampilhas do Estado, no valor total de quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. Segundo assim se continhi em dita petição e relação, que lhe foram apresentadas com vinte e cinco documentos juntos, nella proferiu o despacho do teor seguinte: Distribuída e atuada, faça-se a justificação pedida em dia e hora que o escrivão designar, com as formalidades legais. S. Manoel, dezeseis de novembro de mil novecentos e quatro. — *Alberto Fausto*.

Em cumprimento deste seu despacho, foi a causa distribuída ao escrivão do segundo officio, pela forma seguinte: Distribuída ao segundo officio. S. Manoel, 16 de novembro de 1904. — O distribuidor, *Trindade Filho*. E porque tenha o supplicante Domingos Theodoro de Azevedo Junior allegado haverem confrontantes ausentes e desconhecidos, pedendo haver tambem condminos desconhecidos, ausentes, menores, e incapazes na confrontação e communhão, mandou justificar o allegado e, sendo a prova conclusiva, proferiu a sentença do teor seguinte: Vistos etc., Julgo por sentença justificação de qua-

(*) (Vide «Diarios Officiaes» de 25 de novembro de 1904 e 19 de fevereiro de 1905.)

rente de folhas a folhas para que produza seus efeitos legais. Deferindo a petição de folhas duas, nomeio curador dos ausentes, menores e incapazes, o Dr. Antonio de Macedo Simões, que servirá sob o compromisso do seu grão. Espeçam-se editaes com o prazo de 30 dias, para a citação dos condôminos residentes no Distrito Federal e nas diversas comarcas deste Estado, com o de 90 dias para a citação dos ausentes em lugar incerto, passando-se mandado para a citação dos condôminos residentes nesta comarca. Os editaes supra determinados serão afixados nos logares do costume e publicados na imprensa local, no *Diario Official* do Estado e no da União, sendo os com o prazo de 30 dias remetidos sob registro pelo correio para serem afixados nos logares de domicilio dos citados. S. Manoel, 16 de novembro de 1904.—*Alberto Fausto*. Em cumprimento desta sua sentença, mandou lavrar este edital e mais cinco de igual teor, dos quaes tres serão publicados pela imprensa local, *Diario Official* do Estado e da União e tres afixados nos logares costumeiros desta cidade, além dos que teem de ser expedidos, mediante registro, para os logares de residência dos citados, todos com o fim de por elles serem citados os condôminos da fazenda «Paraiso», ausentes para logar conhecido, incerto e desconhecidos, por todo o conteúdo da petição incial neste transcripta e especialmente para, findos os prazos de trinta e noventa dias, contados da data deste, virem á primeira audiencia deste juizo, immediatamente seguinte á ella fallar nos termos da acção que lhes é proposta, ouvirem-se em agrimensor, arbitradores e suppletos, que procedam á dita divisão da fazenda «Paraiso», ficando scientes de que as audiencias deste juizo se celebram aos sabbados de cada semana, ao meio dia em ponto, em uma das salas do edificio da Camara Municipal desta cidade, ou nos dias immediatamente anteriores, quando feriados ou impedidos aquelles dias, e desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento. Dado e passado em São Manoel, em 16 de novembro de 1904. Eu, José Pio Fernandes, escrivão, que escrevi. O juiz de direito, *Alberto Jorge de Oliveira Fausto*. Guia. Ficou depositado o emolumento pertencente ao m. juiz, conforme guia desta data. São Manoel, 16 de novembro de 1904.—*José Pio Fernandes*. Guia. Pagou sello do Estado de sete folhas que contém: São Manoel, 16 de novembro de 1904.—*José Pio Fernandes*. Estavam colladas sete estampilhas do Estado, no valor total de 1\$400, devidamente inutilizadas. Está conforme. — *José Pio Fernandes*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 53/64	13 45/64
» Pariz.....	691	703
» Hamburgo.....	851	860
» Italia.....	—	708
» Portugal.....	—	371
» Nova-York.....	—	3\$608
Libra esterlina, em moeda.....	—	17\$650
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$962

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	906\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	990\$000

Ditas idem idem de 1897, nom...	1:016\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	979\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	200\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	305\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	306\$000
Ditas inscripções de 3 %, port.	950\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	948\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	53\$500
Banco da Republica do Brazil....	34\$500
Dito União do Commercio, c/50 %.....	38\$000
Comp. Vição Ferrea Sapucahy..	18\$500
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	161\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	229\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	220\$000
Dita Tecidos Alliança.....	262\$000

Venda a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias	37\$000
Secretaria da Camara Syndical, 3 de março de 1905.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 2 DE MARÇO DE 1905

Algodão em rama, da Parahyba, de 1ª sorte, 8\$000, por 10 kilos.
 Assucar de Pernambuco, crystal, branco, 350 a 360 réis o kilo.
 Dito de Pernambuco, Demerara, 310 réis por kilo.
 Café, 7\$400 por arroba.
 Kerozene americano, 7\$500 por arroba.
 Rio de Janeiro, 3 de março de 1905.
 —*João Severino da Silva*, presidente. —
Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Commanditaria Oliveira Rocha & Comp.

« A Noticia »

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE COMMANDITARIA OLIVEIRA ROCHA & COMP. EM 7 DE MARÇO DE 1905

Srs. commanditarios— Na qualidade de socios solidarios e administradores da Sociedade Commanditaria Oliveira Rocha & Comp., vimos submeter á approvação dos nossos dignos consocios as contas da nossa gestão durante o exercicio findo a 31 de dezembro de 1904 e o respectivo parecer do conselho fiscal.

Pelas contas que ora vos apresentamos verificareis o desenvolvimento e a crescente prosperidade de nossa empresa.

Como sempre, não poupamos despesas afim de corresponder ao benevolo apoio do publico, despendendo no serviço do jornal a somma relativamente elevada de 358:549\$180. A receita, porém, que atingiu á quantia de 481:549\$180, cobriu essa despeza, dando o saldo liquido de 123:000\$000. Este lucro permite distribuir aos Srs. socios commanditarios a somma de 49:200\$, o que corresponde a 35 % do seu capital, deduzida a quota de 60% dos lucros liquidos reservada aos socios solidarios.

Além das minuciosas explicações constantes da nossa escripturação, estamos promptos a prestar-vos todas as informações que forem julgadas necessarias.

Congratulando-nos com vose pelo prospero estado da nossa empresa, aqui deixamos consignados os nossos mais sinceros agradecimentos ao publico que tão benevolmente ampara *A Noticia*.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1905.—
Oliveira Rocha & Comp.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. socios— O conselho fiscal da Sociedade Commanditaria Oliveira Rocha & Comp., em cumprimento do seu mandato, vem informar-vos que, tendo examinado detidamente as contas da mesma sociedade no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904, verificou acharem-se as mesmas correctas e na mais perfeita ordem.

Propõe, portanto, que sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1905.—
 Dr. *Oscar Godoy*.—*Henrique Chaves*.—*José Carlos de Figueiredo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo

A Noticia.....	140:000\$000
Movéis e utensilios.....	2:357\$360
Bemfeitorias.....	2:552\$200
Acções.....	4:200\$000
Devedores diversos.....	44:663\$040
Caixa.....	2:776\$160
London & Brazilian Bank.....	340\$000
S. A. Gazeta de Noticias.....	63:154\$080
Papel de impressão.....	7:865\$000
Diversos devedores.....	08:602\$590
	336:510\$450

Passivo

Capital solidario.....	60:000\$000
Capital commanditario.....	140:000\$000
Herm. Stöltz & Comp.....	13:510\$450
Socios solidarios, c/lucros.....	73:800\$000
Socios commanditarios, c/lucros.....	49:200\$000
	336:510\$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—
Oliveira Rocha & Comp.—*Luiz A. M. Waddington*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Papel de impressão.....	42:354\$260
Devedores diversos.....	4:213\$230
Serviço telegraphico.....	63:324\$310
Despezas geraes.....	23:353\$880
Commissões.....	19:983\$060
Férias.....	58:913\$600
Impostos.....	1:960\$900
Redacção.....	36:255\$300
Administração.....	28:359\$000
Collaboração.....	35:442\$740
Honorarios dos solidarios.....	24:000\$000
Material.....	20:388\$000
Saldo levado á c/ de lucros..	123:000\$000
	481:549\$180

Credito

Publicações.....	213:782\$500
Venda avulsa.....	265:337\$420
Assignaturas.....	2:314\$000
Premios e descontos.....	114\$660
	481:549\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—
Oliveira Rocha & Comp.—*Luiz A. M. Waddington*, guarda-livros.

Sociedade Nacional de Agricultura

RESUMO DA ACTA DA SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1905 SOB A PRESIDENCIA DO DR. WENCESLÃO BELLO

A's 3 horas da tarde, presentes os Srs. Wenceslão Bello, Costa Leite, Heitor Sá, Carlos Raulino, Sergio de Carvalho, Edgard de Carvalho, Alberto Jacobina, Silva Gandra e Alfredo Soares, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Em seguida disse que, achando-se presente o Dr. Evangelino de Faro, socio fundador e ex-presidente da Sociedade Sergipana de Agricultura, congratulava-se com seus collegas por esse facto, lembrando, com satisfação, os serviços prestados pela sociedade co-irmã e por seu digno ex-presidente á causa da lavoura sergipana.

O Dr. Evangelino de Faro, agradecendo os cumprimentos do Sr. presidente, faz referencias elogiosas á acção que tem exercido a Sociedade Nacional de Agricultura, e diz que a sociedade a que presidiu tem empregado os esforços ao seu alcance para servir aos interesses da lavoura e que, passivamente, lho será sempre agradável lutar a favor de uma causa verdadeiramente nacional.

Lido o expediente, o Sr. presidente diz que começam a chegar plantas da Europa, destinadas á distribuição, por conta do Ministerio da Industria e Viação. Como a sociedade, devidamente autorizada pelo Governo, precisa alargar esse serviço, já fez encomenda de duas toneladas de diversas variedades de batata, destinadas a uma grande distribuição pelos lavradores.

Refere-se a um pedido de diversas plantas algumas das quaes norte-americanas, feito pela estação agronomica de Florianopolis e declara que, ao seu entender, a sociedade deve satisfazê-lo, pois se torna imprescindível auxiliar as instituições desse genero pelo grande papel que lhos está reservado na reabilitação da lavoura nacional.

Communica aos seus collegas que, mantendo a pratica adoptada pela sociedade, abriu concorrência para o fornecimento de plantas do paiz, sendo os respectivos editaes publicados em todos os órgãos da imprensa diaria.

Nos referidos editaes declarou, para conhecimento dos interessados, que as contas de fornecimento são pagas no Thesouro, depois de processadas pela sociedade e pelo Ministerio da Industria, o que, como sabe a directoria, tem sido feito desde o inicio desse serviço.

Quando a sociedade recebe por adiantamento qualquer quantia do Thesouro, como é o caso do pagamento de plantas e sementes estrangeiras que, em geral, não pôde sujeitar-se a essa delonga, são presadas contas em seguida sendo as mesmas julgadas pelo Tribunal de Contas que manda passar quitação ao thesoureiro, como tem acontecido sempre.

Communica que uma commissão da directoria visitou a fazenda de Santa Monica, não tendo trazido impressão agradável do que viu com relação ás culturas.

As plantações de alfafa, feijão e arroz foram completamente perdidas, a de algodão fallou em grande parte e a de milho só está regular em cerca de sete hectares; o trabalho realizado em dous logares, no intuito de demonstrar que nossos moiros não precisa ainda ser lavrados, bastando plantar em sulcos profundos com o arado, foi totalmente

perdido, sendo nullo o resultado das plantações feitas por esse processo.

Tudo isso se explica, talvez, pela precipitação com que foram feitas as culturas, já em época tardia.

O relatório que solicitou do Dr. Sylvio Rangel fornecerá em breve informações exactas e detalhadas que habilitarão a directoria a resolver sobre o plano a adoptar em Santa Monica, parecendo-lhe que essa fazenda poderá prestar serviços á propagação no ponto de vista da pratica agricola, ainda mesmo que fique reduzi-la aos recursos de sua propria receita.

O Sr. Jacobina diz que, tendo feito parte da commissão que foi a Santa Monica, faz considerações em apoio do que disse o Sr. presidente e declara que, si os trabalhos continuassem como estavam sendo feitos, dentro em pouco os recursos da sociedade estavam esgotados, visto que, nos quatro ultimos mezes, foram gastos, conforme os documentos existentes na thesouraria, cerca de 10:000\$000.

O Sr. Gandra faz considerações sobre a importação de sementes dizendo que, sendo as mesmas preparadas na Europa durante o inverno, não podem chegar ao Brazil na época apropriada e em boas condições de plantio, pelo que julga prudente que se abra concorrência para o respectivo fornecimento no mercado interno.

Accrescente que ha na Europa machinas proprias para a selecção de sementes e como a fazenda de Santa Monica vae aprestar-se para distribuir sementes de capim Jaraguá, que tem grande procura, acha conveniente que se faça encomenda de uma dessas machinas.

O Sr. Sergio de Carvalho faz diversas considerações sobre a *A Lavoura*, julgando indispensavel que entre em acção a commissão nomeada para redigil-a e se escolha pessoa estranha á directoria, conforme a nova orientação adoptada para o cargo de secretario da mesma revista.

Julga acertado que a sociedade envide esforços para se fazer representar na Exposição de Florianopolis, levando áquelle certamen aparelhos a alcool e encarregando pessoa competente de fazer conferencias de caracter pratico sobre as applicações industriaes desse producto, que no recinto da exposição, quer nos municipios onde funcionem as fabricas de alcool.

Igual providencia deve ser tomada em relação a outros Estados, máormente os assu-careiros.

Para esse effeito a sociedade possui grande somma de material recentemente adquirido na Europa e procedente da Exposição Internacional de Apparellhos a Alcool.

O Dr. Evangelino de Faro offerece os seus serviços para encetar a propagação do alcool em Sergipe, conforme o plano das exposições locais que acabara de ser esboçado e que accitou e agradeceu.

O Sr. presidente refere-se ás formigas Cuyabanas e diz que já pediu ao Sr. Ministro da Industria e Viação para facilitar o transporte das mesmas nos navios do Lloyd Brasileiro e nas Estradas de Ferro da União e nas de empresas subvencionadas e particulares.

O Sr. Edgar de Carvalho dá conta da commissão de que foi encarregado perante a Le poldina Railway Company e a Estrada de Ferro Central do Brazil, promptificandose aquella empreza a transportar gratuitamente, á qualquer distancia, toda a quantidade dessas formigas.

Quanto ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, aguarda nesse sentido instrucções do Exm. Sr. Ministro da Industria e Viação.

O Sr. Heitor Sá lembra a vantagem da propagação relativa á cultura do centeio, para a qual podem ser aproveitados os terrenos que serviram á cultura do arroz. Refere-se ao opusculo *Nucleos Coloniaes* do Dr. Honorio Coutinho, que julga muito proveitoso e bem elaborado.

O Sr. presidente faz diversas considerações sobre a organização dos serviços a cargo da sociedade e diz achar que sejam aproveitados os antigos empregados agora que se tem de continuar com a propagação do alcool e se iniciam outros com a distribuição das sementes. Porém, acha que essa admisso deve attender o mais possível á economia, de modo que haja serviços para empregados e não empregados para o serviço.

Estando adiantada a hora levanta-se a sessão.

ANNUNCIOS

A' praça

Jorge, Oliveira & Comp., querendo concluir com seu negocio e fechar seu estabelecimento, convida a seus credores a comparecer dentro do prazo de 8 dias, á rua da Quitanda n. 34, afim de entenderem-se com o seu procurador, o Sr. Dr. A. Beaumont.

Rio, 2 de março de 1905.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

- Reforma Eleitoral**, decreto n. 1.269 de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500
 - Instruções para o alistamento de eleitores na Republica**, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500
 - Reforma Judiciaria do Distrito Federal** — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Distrito Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000
 - Marcas de fabrica e de commercio** — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000
 - Orçamento da receita e despeza para 1905** — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000
 - As minas do Brazil e sua legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000
- As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 53

Sabbado 4 de março de 1905

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Tabella de distribuição dos creditos para o exercicio de 1905

VERBA 3ª — CORREIOS

Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, Art. 13

Registrado pelo Tribunal de Contas em Sessão de 23 de fevereiro de 1905 (« Diar. Official »)

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Tabella de distribuição dos creditos para o exercicio de 1905

VERBA 3ª — CORREIOS

Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 13

Registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 23 de fevereiro de 1905 (*Diario Official*)

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3ª				
CORREIOS				
(Decretos ns. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, e 845, de 8 de janeiro de 1902)				
DIRECTORIA GERAL				
Distribuidos á Thesouraria da Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.				
PESSOAL				
1 Director geral.	15:000\$000			
1 Sub-Director	12:000\$000			
1 Contador geral	10:000\$000			
1 Ajudante do mesmo	7:200\$000			
1 Almozarife	6:000\$000			
5 1ª officiaes a	6:000\$000	30:000\$000		
5 2ª ditos a	4:800\$000	24:000\$000		
5 3ª ditos a	3:600\$000	18:000\$000		
1 Fiel do Almozarife		3:600\$000		
1 Porteiro		3:600\$000		
11 Amanuenses a	2:600\$000	28:600\$000		
24 Praticantes a	2:200\$000	52:800\$000		
5 Ditos de 2ª classe a	1:100\$000	8:800\$000		
5 Contínuos a	1:400\$000	7:000\$000		
2 Ditos de 2ª classe a	700\$000	1:400\$000		
5 Serventes, diaria de	4\$000	7:300\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2\$000	1:460\$000		
		236:760\$000		
Vencimentos e gratificações:				
Condução de malas por contracto, diarias aos conductores, estafetas, empregados das lanchas e escaleres, aos correios e ao machinista do elevador; ditas e pernoites aos empregados do quadro em serviço de correios ambulantes e no mar				
		30:000\$000		
Vantagens especiaes:				
Ajudas de custo e passagens				
		10:000\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes.				
		448\$000		
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, aos da Administração do Districto Federal, e aos claviculários, observada a porcentagem do art. 340 do Regulamento dos Correios, diaria até 3% dos respectivos vencimentos mensaes a dois empregados da Directoria Geral para inspecionar as Administrações postaes; a dois empregados de cada Administração de 1ª classe e a um das demais, designados pelos Administradores para inspecionar as agencias respectivas; gratificação de 60\$ mensaes a cada um dos encarregados do serviço postal marítimo; dita aos agentes embarcados e por outros serviços executados em commissões ou fóra das horas do expediente ordinario, fixada de accordo com o art. 27 da lei n. 560, de 1898; dita por substituições; inclusive a gratificação dos fiéis das succursaes na Capital Federal, a dos que foram nomeados em commissão para o territorio da Republica e a diaria de que tratam os arts. 341 e 342 do Decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, do Regulamento dos Correios.				
		50:000\$000	327:208\$000	
MATERIAL				
Despezas miudas e de prompto pagamento				
		3:180\$000		
Eventuaes				
		16:200\$000	19:380\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	ouro
SEM DISTRIBUIÇÃO					
PISSOAL					
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, no territorio da Republica, de accordo com a tabella organizada pela Directoria Geral dos Correios para o biennio de 1904-1905 (desenglobado do credito de 1.850.410\$000)		17:380\$000			
Vantagens especiais:					
Ajudas de custo e passagens, (desenglobado do credito de 40.000\$000)		5:400\$000			
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc. (desenglobado do credito de 230.000\$000)		15:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia (desenglobado do credito de 60.000\$000)		1:800\$000	39:590\$000		
MATERIAL					
Expediente: objectos de escriptorio, livros, cadernos, brochuras, formulas avulsas em branco e impressos, encadernações, circulares, assignaturas de jornaes e revistas, acquisição de volumes da legislação e obras necessarias ao serviço postal (desenglobado do credito de 430.000\$000)		427:000\$000			
Utensilios: acquisição e concerto de mobílias, balanças, pesos, cedeados e fechos, carimbos, sinetas e seus pertences, elevadores, cofres, malas, saccos e material para o seu fabrico na officina, caixa para assignantes e collectas e outros accessorios diversos (desenglobado do credito de 230.000\$000)		175:400\$000			
Combustivel, lubrificantes e outros objectos necessarios ao serviço das lanchas e escaleres e sua conservação (desenglobado do credito de 50.000\$000)		14:500\$000			
Iluminação (desenglobado do credito de 100.000\$000)		4:350\$000			
Reparação e conservação dos edificios das repartições postaes e suas dependencias (desenglobado do credito de 35.000\$000)		13:000\$000			
Publicações postaes, relatorios, annuncios e editaes (desenglobado do credito de 40.000\$000)		30:000\$000			27:000\$000
Custo de sellos e outras formulas de franquia		35:000\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes (desenglobado do credito de 334.000\$000)		40:010\$000			
Telegrammas exteriores		600\$000			
Eventuaes (desenglobado do credito de 60.000\$000)		6:000\$000	745:896\$000	1.132:064\$000	
Transito territorial e maritimos de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal: quota á Secretaria Internacional. (art. 4º da Convenção de XXXIV do Regulamento de Washington) e fornecimento de publicações postaes feito pela mesma Secretaria por saldos em francos ao cambio de 27 d					103:000\$000
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
Distribuidos á Thesouraria da Administração:					
PISSOAL					
Da Administração:					
1	Administrador		12:000\$000		
1	Ajudante do administrador		8:400\$000		
1	Contador		8:400\$000		
1	Thesoureiro (inclusive 800\$ para quebras)		8:400\$000		
5	Chefes de secção a	7:200\$000	36:000\$000		
17	Primeiros officiaes, a	6:000\$000	102:000\$000		
22	Segundos ditos, a	4:800\$000	105:600\$000		
35	Terceiros ditos, a	3:600\$000	126:000\$000		
6	Fiéis do Thesoureiro, a	3:600\$000	21:600\$000		
1	Porteiro		3.800\$000		
2	Ajudantes do mesmo, a	3:000\$000	6:000\$000		
100	Amanuenses a	2:600\$000	260:000\$000		
130	Praticantes a	2:200\$000	396:000\$000		
60	Praticantes de 2ª classe, a	1:100\$000	66:000\$000		
90	Carteiros de 1ª classe, a	2:400\$000	216:000\$000		
180	Carteiros de 2ª classe a	2:200\$000	396:000\$000		
80	Ditos de 3ª classe a	1:100\$000	88:000\$000		
29	Ditos rurales a	2:400\$000	69:600\$000		
9	Ditos de 2ª classe a	1:200\$000	10:800\$000		
6	Continuos a	1:400\$000	8:400\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Per sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
2	Continuos de 2ª classe a	700\$000	1:400\$000		
22	Carimbadores, diaria de	4\$000	32:420\$000		
7	Ditos de 2ª classe, diaria de	2\$000	5:110\$000		
45	Serventes, diaria de	4\$000	65:700\$000		
15	Ditos de 2ª classe, diaria de	2\$000	10:950\$000		
DAS AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
BARRA DO PIRAHY					
3	Praticantes a	2:200\$000	6:600\$000		
2	Carteiros a	2:200\$000	4:400\$000		
1	Servente, diaria de	4\$000	1:460\$000		
CAMPOS					
5	Praticantes a	2:200\$000	11:000\$000		
9	Carteiros a	2:200\$000	19:800\$000		
3	Serventes, diaria de	4\$000	2:920\$000		
NICHTEROY					
5	Praticantes a	2:200\$000	11:000\$000		
18	Carteiros a	2:200\$000	39:600\$000		
2	Serventes, diaria de	4\$000	2:920\$000		
PETROPOLIS					
2	Praticantes a	2:200\$000	4:400\$000		
12	Carteiros a	2:200\$000	26:400\$000		
1	Servente, diaria de	4\$000	1:460\$000		
ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL					
8	Praticantes a	2:200\$000	17:600\$000		
1	Servente, diaria de	4\$000	1:460\$000		
				151:020\$000	
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
BARRA MANSÁ					
1	Carteiro		840\$000		
CASCADURA					
1	Servente, diaria de	3\$000	1:095\$000		
ENGENHO DE DENTRO					
1	Servente, diaria de	3\$000	1:095\$000		
ENGENHO NOVO					
1	Servente, diaria de	3\$000	1:095\$000		
MACAHE					
1	Carteiro		840\$000		
NOVA FRIBURGO					
2	Carteiros a	1:200\$000	2:400\$000		
PARAHYBA DO SUL					
2	Carteiros a	1:200\$000	2:400\$000		
SANTA CRUZ					
1	Servente, diaria de	3\$000	1:095\$000		
				10:860\$000	
DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
CANTAGALLO					
1	Carteiro		840\$000		
REZENDE					
1	Carteiro		840\$000		
SAPUCAIA					
1	Carteiro		840\$000		
S. FIDELIS					
1	Carteiro		840\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Curo
VALENÇA					
1	Carteiro.	840\$000			
VASSOURAS					
1	Carteiro.	840\$000	5:040\$000		
Vencimentos e gratificações:					
	Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.		350:840\$000		
	Condução de malas por contracto ou por administração, etc.		412:500\$000		
Vantagens especiaes:					
	Ajudas de custo e passagens		2:000\$000		
	Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores, serventes, etc.		73:108\$500		
	Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.		72:700\$000		
	Porcentagem pela venda de formulas de franquia		37:000\$000	3.179:148\$500	
MATERIAL					
	Iluminação.		48:000\$000		
	Aluguel de casas para repartições postaes, etc.		35:000\$000		
	Custeio das succursaes da Capital da Republica, custo e conservação dos vehiculos e arreios.		3:000\$000		
	Despesas miudas e de prompto pagamento.		15:000\$000		
	Eventuaes		10:000\$000	111:000\$000	
SEM DISTRIBUIÇÃO					
MATERIAL					
	Utensilios: aquisição e concerto de mobillas, etc.		15:000\$000		
	Combustivel, lubrificantes e outros objectos necessarios ao serviço das lanchas e escaleres e sua conservação		23:000\$000		
	Reparação e conservação dos edificios das repartições postaes e suas dependencias		10:000\$000		
	Publicações postaes, relatorios, annuncios e editaes		1:000\$000		
	Consumo d'agua		1:800\$000		
	Custeio das succursaes da capital da Republica, custo e conservação dos vehiculos e arreios.		81:000\$000		
	Condução de malas em vehiculos especiaes entre as agencias urbanas e a Administração e entre as estradas de ferro e a Administração, collecta das caixas urbanas		32:500\$000		
	Reconstrução do proprio federal onde funciona o telegrapho em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e adaptação do mesmo ao Correio ou para aquisição de outro predio para o mesmo fim		40:000\$000	204:390\$000	3.494:148\$500
A'S DELEGACIAS FISCAES DO THESOURO FEDERAL NOS ESTADOS					
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA BAHIA					
PESSOAL					
Da Administração:					
1	Administrador.		8:400\$000		
1	Contador		6:000\$000		
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).		5:400\$000		
2	Chefes de secção a	4:800\$000	9:600\$000		
2	Primeiros officiaes a	4:200\$000	8:400\$000		
4	Segundos ditos a	3:600\$000	14:400\$000		
1	Terceiros ditos a	8:000\$000	18:000\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Per sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1	Fiel do thesoureiro	3:000\$000			
1	Porteiro	3:000\$000			
10	Amanuenses a	2:200\$000			
20	Praticantes a	1:800\$000			
8	Ditos de 2ª classe a	900\$000			
9	Carteiros de 1ª classe a	2:000\$000			
13	Ditos de 2ª classe a	1:800\$000			
9	Ditos de 3ª classe a	900\$000			
1	Continuo	1:200\$000			
4	Serventes, diaria de	3\$500			
1	Dito de 2ª classe, diaria de	1\$500	206:757\$500		
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
CACHEIRA					
1	Carteiro		540\$000		
AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
ALAGOINHAS					
1	Carteiro	510\$000			
MARAGOGIPE					
1	Carteiro	510\$000			
NAZARETH					
1	Carteiro	540\$000			
SANTO AMARO					
1	Carteiro	410\$000			
FEIRA DE SANT'ANNA					
1	Carteiro	510\$000			
S. FELIX					
1	Carteiro	540\$000	3:240\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.			86:810\$000		
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.			141:311\$000		
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens			2:000\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes			4:010\$000		
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.			10:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia			1:000\$000		
MATERIAL					
Utensilios : aquisição e concerto de mobílias, etc.			2:000\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc.			2:000\$000		
Iluminação			1:300\$000		
Reparação e conservação dos edificios, etc.			4:000\$000		
Publicações postaes, etc.			500\$000		
Aluguel de casas, etc.			12:160\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento			4:000\$000		
Eventuais			1:500\$000	24:460\$000	480:153\$500

NATUREZA DA DESPESA		sub- consignações	Por consignações	Papel	Curo
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE MINAS GERAES					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador	8:400\$000			
1	Contador	6:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	5:400\$000			
2	Chefes de secção a 4:800\$000	9:600\$000			
2	Primeiros officiaes a 4:20 \$000	8:400\$000			
4	Segundos ditos a 3:600\$000	14:400\$000			
3	Terceiros ditos a 3:000\$000	24:000\$000			
1	Fiel do thesoureiro	3:000\$000			
1	Porteiro	3:000\$000			
3	Amanuenses a 2:200\$000	17:600\$000			
10	Praticantes a 1:800\$000	28:800\$000			
10	Ditos de 2ª classe a 900\$000	9:000\$000			
6	Carteiros de 1ª classe a 2:000\$000	12:000\$000			
6	Ditos de 2ª classe a 1:800\$000	21:600\$000			
12	Ditos de 3ª classe a 900\$000	5:400\$000			
1	Continuo	1:200\$000			
7	Serventes, diaria de 3\$500	8:942\$500			
1	Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500	547\$500	187:290\$000		
AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
BELLO HORIZONTE					
4	Praticantes a 1:800\$000	7:200\$000			
4	Carteiros a 1:800\$000	7:200\$000			
2	Serventes, diaria de 3\$500	2:555\$000			
SUIZ DE FÓRA					
2	Praticantes a 1:800\$000	3:600\$000			
5	Carteiros a 1:800\$000	9:000\$000			
2	Serventes, diaria de 3\$500	2:255\$000	32:110\$000		
AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
BARBACENA					
2	Carteiros a 1:200\$000	2:400\$000			
S. JOÃO D'EL-REY					
2	Carteiros a 1:200\$000	2:400\$000	4:800\$000		
AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
LEOPOLDINA					
1	Carteiro	60\$000			
MAR DE HESPAHNA					
1	Carteiro	600\$000			
MARIANNA					
1	Carteiro	600\$000			

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- onsgnações	Por consgnações	Papel	Ouro
RIO NOVO					
1	Carteiro.	600\$000			
SABARÁ					
1	Carteiro.	600\$000	3.000\$000		
Vencimentos e gratificações :					
	Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.	267:290\$000			
	Condução de malas por contracto ou por administração, etc.	570:000\$000			
Vantagens especiaes :					
	Ajudas de custo e passagens	3:000\$000			
	Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes	3:500\$000			
	Gratificação aos chefes de turmas da Directoria, etc.	7:000\$000			
	Porcentagem pela venda de formulas de franquia.	2:000\$000	1.079:900\$000		
MATERIAL					
	Expediente : objectos de escriptorio, etc.	3:000\$000			
	Utensilios : aquisição e concerto de mobílias, etc.	3:000\$000			
	Iluminação.	4:000\$000			
	Reparação e conservação dos edificios, etc.	4:000\$000			
	Publicações postaes, etc.	1:000\$000			
	Aluguel de casas para repartições postaes, etc.	11:700\$000			
	Despezas miudas e de prompto pagamento	2:500\$000			
	Eventuaes	5:000\$000			
	Para construção do edificio do Correio e dos Telegraphos em Bello Horizonte	230:000\$000	261:200\$000	1.341:190\$000	
SUB-ADMINISTRAÇÃO DE CAMPANHA					
PESSOAL					
Da Sub-Administração :					
1	Sub-administrador.	4:000\$000			
1	Contador.	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	2:400\$000			
1	Official	1:800\$000			
1	Porteiro	1:600\$000			
1	Amanuense.	1:600\$000			
2	Praticantes a	1:400\$000			
1	Dito de 2ª classe.	700\$000			
2	Carteiros a.	1:400\$000			
1	Dito de 2ª classe.	700\$000			
1	Servente, diaria de	2\$500	22:312\$500		
Vencimentos e gratificações :					
	Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.		79:130\$000		
Vantagens especiaes :					
	Ajudas de custo e passagens.		1:000\$000		
	Gratificação aos chefes de turmas da Directoria, etc.		2:000\$000	104:412\$500	
MATERIAL					
	Utensilios : aquisição e concerto de mobílias, etc.	200\$000			
	Iluminação.	600\$000			
	Reparação e conservação dos edificios, etc.	500\$000			
	Publicações postaes, etc.	400\$000			
	Aluguel de casas para repartições postaes, etc.	3:600\$000			
	Despezas miudas e de prompto pagamento	1:000\$000			
	Eventuaes	200\$000	6:200\$000	410:612\$500	

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Curo
SUB-ADMINISTRAÇÃO DE DIAMANTINA					
PESSOAL					
Da Sub-Administração :					
1 Sub-administrador	4:000\$000				
1 Contador	3:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	2:400\$000				
1 Oficial	1:800\$000				
1 Porteiro	1:600\$000				
1 Amanuense	1:600\$000				
2 Praticantes a 1:400\$000	2:800\$000				
1 Dito de 2ª classe	700\$000				
2 Carteiros a 1:400\$000	2:800\$000				
1 Dito de 2ª classe	700\$000				
1 Servente, diaria de 2\$500	912\$500	22:312\$500			
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.		46:620\$000			
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens		500\$000			
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes		140\$000			
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.		1:000\$000	70:572\$500		
MATERIAL					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.		1:500\$000			
Iluminação		1:000\$000			
Reparação e conservação dos edificios das repartições postaes, etc.		500\$000			
Publicações postaes, etc.		100\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes, etc.		1:758\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento		1:000\$000			
Eventuaes		200\$000	6:058\$000	76:630\$500	
SUB-ADMINISTRAÇÃO DE UBERABA					
PESSOAL					
Da Sub-Administração :					
1 Sub-administrador	4:000\$000				
1 Contador	3:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	2:400\$000				
1 Oficial	1:800\$000				
1 Porteiro	1:600\$000				
1 Amanuense	1:600\$000				
2 Praticantes a 1:400\$000	2:800\$000				
1 Dito de 2ª classe	700\$000				
2 Carteiros a 1:400\$000	2:800\$000				
1 Dito de 2ª classe	700\$000				
1 Servente, diaria de 2\$500	912\$500	22:312\$500			
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.		30:480\$000			
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens		1:500\$000			
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.		1:000\$000	45:292\$500		
MATERIAL					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.		500\$000			
Iluminação		1:000\$000			
Reparação e conservação dos edificios, etc.		500\$000			
Publicações postaes, etc.		100\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes, etc.		2:400\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento		1:000\$000			
Eventuaes		200\$000	5:700\$000	60:992\$500	

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO PARA					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.	8:400\$000			
1	Contador	6:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	5:400\$000			
2	Chefe de secção a	4:800\$000			
2	1 ^{as} officiaes a	4:200\$000			
4	2 ^{as} ditos a	3:600\$000			
8	3 ^{as} ditos a	3:000\$000			
1	Fiel do thesoureiro	3:000\$000			
1	Porteiro.	3:000\$000			
6	Amanuenses a.	2:200\$000			
12	Praticantes a	1:800\$000			
6	Ditos de 2 ^a classe a	900\$000			
9	Carteiros de 1 ^a classe a	2:000\$000			
18	Ditos de 2 ^a classe a	1:800\$000			
9	Ditos de 3 ^a classe a	900\$000			
1	Continuo.				
3	Serventes, diaria de.	3\$500			
1	Dito de 2 ^a classe.	1\$500			
			186:430\$000		
AGENCIAS DE 3^a CLASSE					
OBIDOS					
1	Carteiro.		360\$000		
SANTARÉM					
1	Carteiro.		360\$000		
			720\$000		
Vencimentos e gratificações :					
	Aos agentes, ajudantes, thesoureiro, feis, etc.		27:000\$500		
	Conducção de malas por contracto ou por administração, etc.		12:580\$000		
Vantagens especiaes :					
	Ajuda de custo e passagens		2:000\$000		
	Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes.		400\$000		
	Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.		8:000\$000		
	Porcentagem pela venda de formulas de franquia		1:500\$000		
				239:180\$000	
MATERIAL					
	Utensilios, aquisição, concerto de mobílias, etc.		2:000\$000		
	Iluminação.		2:000\$000		
	Publicações postaes, etc.		500\$000		
	Aluguel de casas para repartições postaes, etc.		30:300\$000		
	Despezas miudas e de prompto pagamento		2:500\$000		
	Eventuaes		5:000\$000		
				42:390\$000	
					281:570\$000
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO					
PESSOAL					
Da Administração:					
1	Administrador.	8:400\$000			
1	Contador	6:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	5:400\$000			
2	Chefe de secção a	4:800\$000			
2	1 ^{as} officiaes a	4:200\$000			
4	2 ^{as} ditos a	3:600\$000			
6	3 ^{as} ditos a	3:000\$000			
1	Fiel do thesoureiro	3:000\$000			
1	Porteiro.	3:000\$000			
10	Amanuenses a	2:200\$000			
20	Praticantes.	1:800\$000			
10	Ditos de 2 ^a classe a	900\$000			
9	Carteiros de 1 ^a classe a	2:000\$000			
18	Ditos de 2 ^a dita a	1:800\$000			
7	Ditos de 3 ^a dita a	900\$000			
1	Continuo				
4	Serventes, diaria de.	3\$500			
3	Ditos de 2 ^a classe, diaria de	1\$500			
			207:852\$500		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Fapel	Ouro
AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
OLINDA					
1	Carteiro.	361\$000			
PALMARES					
1	Carteiro.	300\$000	720\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros, feis, etc.			69:069\$000		
Condução de malas por contracto ou por administração.			100:000\$000		
Vantagens especiais :					
Ajudas de custo e passagens			2:000\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes			3:700\$000		
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.			12:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia			1:500\$000	896:838\$500	
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.			10:000\$000		
Combustivel, lubrificante, e c.			4:000\$000		
Iluminação			1:000\$000		
Publicações, postaes, etc.			1:000\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes, etc.			3:500\$000		
Despesas miudas e de prompto pagamento			3:000\$000		
Eventuaes			1:000\$000	23:500\$000	430:332\$500
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE S. PAULO					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.		10:500\$000		
1	Contador		7:200\$000		
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).		7:000\$000		
3	Chefes de secção a	6:000\$000	48:000\$000		
4	Primeiros officiaes a	5:400\$000	21:600\$000		
8	Segundos ditos a	4:500\$000	36:000\$000		
12	Terceros ditos a	3:600\$000	43:200\$000		
3	Feis do thesoureiro a	3:600\$000	10:800\$000		
1	Porteiro.		3:600\$000		
1	Ajudante do mesmo.		2:400\$000		
80	Ananuenses a	2:600\$000	93:600\$000		
72	Praticantes a	2:200\$000	158:400\$000		
45	Ditos de 2ª classe a	1:100\$000	49:500\$000		
25	Carteiros de 1ª classe a	2:400\$000	60:000\$000		
50	Ditos de 2ª classe a	2:200\$000	110:000\$000		
25	Ditos de 3ª classe a	1:100\$000	27:500\$000		
1	Continuo		1:200\$000		
1	Dito de 2ª classe.		600\$000		
6	Carimbadores, diaria de.	3\$500	7:665\$000		
2	Ditos de 2ª classe, diaria de	1\$500	1:005\$000		
13	Serventes, diaria de	3\$500	49:162\$500		
6	Ditos de 2ª classe, diaria de	1\$500	3:285\$000	692:307\$500	
AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
AMPARO					
2	os a.	1:200\$000	2:100\$000		
BOTUCATÚ					
1	Carteiro.		840\$000		
CAMPINAS					
2	Praticantes a	2:200\$000	49:800\$000		
2	Carteiros a	2:200\$000	26:400\$000		
2	Serventes, diaria de.	3\$500	2:555\$000		
JAHÚ					
1	Carteiro.		840\$000		
JUNDIAHY					
2	Carteiros a	960\$000	1:920\$000		
1	Servente, diaria de.	2\$000	730\$000		
PIRACICABA					
2	Carteiros a.	1:200\$000	2:400\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Per sub- consignações	Per consignações	Papel	Ouro
RIBEIRÃO PRETO					
1	Praticante	2:200\$000			
3	Carteiros a.	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de	3\$500	1:277\$005		
RIO CLARO					
1	Praticante	2:200\$000	2:200\$000		
3	Carteiros a.	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de	3\$500	1:277\$500		
SANTOS					
12	Praticantes a	2:200\$000	26:400\$000		
15	Carteiros a.	2:200\$000	33:000\$000		
3	Serventes, diaria de.	3\$500	3:832\$000		
S. CARLOS DO PINHAL					
1	Praticante	2:200\$000	2:200\$000		
3	Carteiros a.	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de	3\$500	1:277\$500		
SOROCADA					
1	Praticante	2:200\$000	2:200\$000		
3	Carteiros a.	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de	3\$500	1:277\$500		
TAUBATÉ					
1	Praticante	2:200\$000	2:200\$000		
3	Carteiros a.	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de	3\$500	1:277\$500		
AGENCIA DE 2ª CLASSE					
ARARAQUARA					
1	Carteiro.		810\$000		
BRAGANÇA					
2	Carteiros a.	610\$000	1:030\$000		
CASA BRANCA					
2	Carteiros a.	1:200\$000	2:400\$000		
DESCALVADO					
2	Carteiros a.	960\$000	1:920\$000		
ESPIRITO SANTO DO PINHAL					
1	Carteiro		810\$000		
FRANCA					
1	Carteiro.		810\$000		
GUARATINGUETÁ					
2	Carteiros a.	1:200\$000	2:400\$000		
ITU					
2	Carteiros a.	1:200\$000	2:400\$000		
LINEIRA					
2	Carteiros a.	1:200\$000	2:400\$000		

NATUREZA DA DESPESA		For sub- consignações	For consignações	Papel	ouro
MOCOCA					
1	Carteiro	840\$000			
PIRASINUNGA					
2	Carteiros a 840\$000	1:680\$000			
S. SIMÃO					
1	Carteiro	840\$000	19:080\$000		
AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
LORENA					
8	Carteiros a 840\$000	1:608\$000			
MOGY-MIRIM					
2	Carteiros a 840\$000	1:630\$000			
PINDAMONHANGABA					
2	Carteiros a 840\$000	1:680\$000	5:040\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc.			431:710\$000		
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.			409:110\$000		
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.			3:000\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes.			7:500\$000		
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.			12:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia			8:000\$000	1:759:252\$000	
Material :					
Utensilios : aquisição e concerto de mobílias, etc.			5:000\$000		
Iluminação.			25:000\$000		
Reparação e conservação dos edificios das repartições postaes e suas dependencias, destinados á adaptação de um predio para o Correio de Santos.			5:000\$000		
Publicações postaes, etc.			1:000\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes, sendo 18:000\$ para o Correio da cidade de S. Paulo e 6:000\$ para aluguel e adaptação de um predio para a agencia de Santos.			109:670\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento			11:000\$000		
Eventuaes			10:000\$000	166:670\$000	1.925:922\$000
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO RIO GRANDE DO SUL					
PESSOAL					
Da Administração :					
8	Administrador	8:400\$000			
2	Contador	6:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	5:400\$000			
1	Chefes de secção a 4:800\$000	9:600\$000			
1	Primeiros officiaes a 4:200\$000	8:400\$000			
2	Segundos ditos a 3:600\$000	14:400\$000			
2	Terceiros ditos a 3:000\$000	18:000\$000			
4	Fiel do thesoureiro	3:000\$000			
6	Porteiro	3:000\$000			
1	Amanuenses a 2:200\$000	15:400\$000			
1	Praticantes a 1:800\$000	25:200\$000			
7	tr t ade 2ª classe a 90\$000	7:200\$000			
14	caCDorisiosdiª classe a 2:000\$000	16:000\$000			

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
16	Carteiros de 2ª classe a	1:800\$000	23:80\$000		
6	Ditos de 3ª classe a	900\$000	5:40\$000		
4	Ditos ruræes a	2:000\$000	8:000\$000		
1	Continuo		1:200\$000		
6	Serventes, diaria de	3\$500	7:665\$000		
2	Ditos de 2ª classe, diaria de	1\$500	1:095\$000		
AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
PELOTAS					
3	Praticantes a	1:800\$000	5:400\$000		
6	Carteiros a	1:800\$000	10:800\$000		
1	Servente, diaria de	3\$500	1:277\$500		
RIO GRANDE					
3	Praticantes a	1:800\$000	5:400\$000		
7	Carteiros a	1:800\$000	12:600\$000		
1	Servente, diaria de	3\$500	1:277\$500		
AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
ALEGRETH					
2	Carteiros a	1:200\$000	2:400\$000		
BAGÉ					
2	Carteiros a	1:200\$000	2:400\$000		
URUGUAYANA					
2	Carteiros a	1:200\$000	2:400\$000	7:200\$000	
AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
CACHOEIRA					
1	Carteiro		600\$000		
JAGUARÃO					
1	Carteiro		600\$000		
RIO PARDO					
1	Carteiro		600\$000		
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE					
1	Carteiro		600\$000		
E. LEOPOLDO					
1	Carteiro		600\$000	8:000\$000	
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc			107:600\$000		
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.			118:000\$000		
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens			1:000\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes			3:120\$000		
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.			8:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia			1:500\$000	478:335\$000	
Material :					
Utensilios : aquisição e concerto de mobílias, etc.			3:500\$000		
Illuminação			3:000\$000		
Reparação e conservação dos edificios, etc			1:000\$000		
Publicações postaes, etc.			1:000\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes, etc.			18:102\$000		
Despesas miudas e de prompto pagamento			14:620\$000		
Eventuaes			1:000\$000	42:222\$000	520:557\$000

NATUREZA DA DESPESA		Per sub- consignações	Per consignações	Papel	Outro
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO AMAZONAS					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.	6:000\$000			
1	Contador.	4:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	3:400\$000			
2	Primeiros officiaes a 3:000\$000	6:000\$000			
3	Segundos ditos a 2:400\$000	7:200\$000			
1	Fiel do thesoureiro	2:000\$000			
1	Porteiro.	2:000\$000			
3	Amanuenses a 2:000\$000	6:000\$000			
6	Praticantes a 1:800\$000	10:800\$000			
4	Ditos de 2ª classe a 900\$000	3:600\$000			
14	Carteiros a 1:800\$000	25:200\$000			
4	Ditos de 2ª classe a 900\$000	3:600\$000			
1	Continuo	1:200\$000			
2	Serventes, diaria de 3\$500	2:555\$000			
1	Dito de 2ª classe, diaria do 1\$500	547\$500			
		84:102\$500			
	Gratificação de 40 % aos meemos empregados (Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 6º, n. 5).	30:544\$300			
	Idem, idem sobre a despeza de 7.747\$500, com o pessoal creado por decreto n. 845, de 8 de janeiro de 1902.	3:099,000	117:746\$300		
Vencimentos o gratificações :					
	Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fics, etc		10:200\$000		
	Condução do malas por contra to ou por administração, etc.		19:000\$000		
Vantagens especiais :					
	Ajudas do custo e passagem		500\$000		
	Gratificação aos chefs de turmas da Directoria Geral, etc.		4:000\$000		
	Porcentagem pela venda do formulas de franquia, etc.		1:500\$000	152:946\$300	
MATERIAL					
	Utensilios, aquisição o concerto do moblias, etc.		500\$000		
	Combustivel, lubrificantes, etc.		1:000\$000		
	Iluminação.		800\$000		
	Publicações postaes, etc.		500\$000		
	Aluguel de casas para repartições postaes, etc.		18:000\$000		
	Despezas miudas e de prompto pagamento.		1:000\$000		
	Eventuacs		1:000\$000	22:800\$000	175:746\$300
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO CEARA'					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.	6:000\$000			
1	Contador.	4:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	3:400\$000			
2	1ºs officiaes a 3:000\$000	6:000\$000			
3	2ºs ditos a 2:400\$000	7:200\$000			
1	Fiel do thesoureiro	2:000\$000			
1	Porteiro.	2:000\$000			
3	Amanuenses a 2:000\$000	6:000\$000			
6	Praticantes a 1:800\$000	10:800\$000			
3	Ditos de 2ª classe a 900\$000	2:700\$000			
8	Carteiros a 1:800\$000	14:400\$000			
2	Ditos de 2ª classe a 900\$000	1:800\$000			
1	Continuo	1:200\$000			
2	Serventes, diaria de 3\$500	2:555\$000			
1	Servente de 2ª classe, diaria do 1\$500	547\$500	70:602\$500		
AGENCIAS					
3ª CLASSE					
BATURITÉ					
1	Carteiro.		600\$000		

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Curo
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.	44:760\$000			
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.	47:846\$000			
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo e passagens	600\$000			
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes.	180\$000			
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.	4:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia	700\$000	169:288\$500		
MATERIAL				
Utensilios : aquisição e concerto de mobílias, etc.	2:500\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.	1:000\$000			
Iluminação.	150\$000			
Publicações postaes, etc.	500\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes, etc.	6:444\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.	1:500\$000			
Eventuaes	200\$000	12:204\$000	181:582\$500	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO MARANHÃO				
PESSOAL				
Da Administração :				
1 Administrador.	6:000\$000			
1 Contador	4:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	3:400\$000			
2 Primeiros officiaes a 3:000\$000	6:000\$000			
3 Segundos ditos a. 2:400\$000	7:200\$000			
1 Fiel do thesoureiro	3:000\$000			
1 Porteiro.	2:000\$000			
4 Amanuenses a 2:000\$000	3:000\$000			
8 Praticantes a. 1:800\$000	14:400\$000			
3 Ditos de 2ª classe a. 90\$000	2:700\$000			
9 Carteiros a. 1:800\$000	16:200\$000			
3 Ditos de 2ª classe a. 900\$000	2:700\$000			
1 Continuo	1:200\$000			
4 Serventes, diaria de 3\$500	5:110\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500	547\$500	81:457\$500		
AGENCIAS.				
2ª CLASSE				
CAXIAS				
1 Carteiro.		1:200\$000		
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.	24:480\$000			
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.	35:850\$000			
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo e passagens	500\$000			
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes.	1:410\$000			
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.	3:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia	500\$000	159:397\$500		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Curo
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.		500\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.		1:000\$000			
Iluminação.		500\$000			
Publicações postaes, etc.		200\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes, etc.		2:640\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.		1:500\$000			
Eventuaes		200\$000	6:540\$000	158:937\$500	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO PARANÁ					
PESSOAL					
Da Administração :					
1 Administrador.		6:000\$000			
1 Contador		4:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)		3:400\$000			
2 Primeiros officiaes a.	3:000\$000	6:000\$000			
3 Segundos ditos a.	2:400\$000	7:200\$000			
1 Fiel do thesoureiro		2:000\$000			
1 Porteiro.		2:000\$000			
4 Amanuenses a.	2:000\$000	8:000\$000			
8 Praticantes a.	1:800\$000	14:400\$000			
3 Ditos de 2ª classe a.	900\$000	2:700\$000			
9 Carteiros a.	1:800\$000	16:200\$000			
3 Ditos de 2ª classe a.	900\$000	2:700\$000			
1 Continuo		1:200\$000			
4 Serventes, diaria de	3\$500	5:140\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de	1\$500	547\$500	81:457\$500		
AGENCIAS					
1ª CLASSE					
PARANAGUÁ					
2 Carteiros a.	1:800\$000	3:600\$000			
1 Servente, diaria de	3\$500	1:277\$500	4:877\$500		
3ª CLASSE					
ANTONINA					
Carteiro.		600\$000			
MORRETES					
Carteiro		600\$000	1:200\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros, fiéis, etc.		47:800\$000			
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.		58:000\$000			
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens		500\$000			
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes		180\$000			
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.		3:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.		500\$000	197:515\$000		
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.		500\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.		500\$000			
Iluminação.		2:000\$000			
Reparação e conservação dos edificios, etc.		800\$000			
Publicações postaes, etc.		600\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes, etc.		10:360\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.		1:500\$000			
Eventuaes		500\$000	16:760\$000	214:275\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE ALAGÓAS					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador	5:000\$000			
1	Contador	3:400\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	2:800\$000			
1	Primeiro official	2:400\$000			
2	Segundos ditos a 1:800\$000	3:600\$000			
1	Porteiro	1:600\$000			
3	Amanuenses a 1:600\$000	4:800\$000			
6	Praticantes a 1:400\$000	8:400\$000			
4	Ditos de 2ª classe a 700\$000	2:800\$000			
16	Carteiros a 1:400\$000	22:400\$000			
5	Ditos de 2ª classe a 700\$000	3:500\$000			
3	Serventes, diaria de 3\$000	6:570\$000			
2	Ditos de 2ª classe, diaria de 1\$500	1:095\$000	68:365\$000		
AGENCIAS					
2ª CLASSE					
JARAGUÁ					
2	Carteiros a 840\$000	1:630\$000			
PENEDO					
2	Carteiros a 900\$000	1:800\$000	3:480\$000		
3ª CLASSE					
FILAR					
1	Carteiro	600\$000			
UNIÃO					
1	Carteiro	600\$000	1:200\$000		
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fleite*, etc.			33:920\$000		
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.			21:976\$000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens			500\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes			742\$500		
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.			2:500\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia			300\$000	435:983\$500	
MATERIAL					
Utensilios : aquisição e concerto de mobílias, etc.			500\$000		
Iluminação			500\$000		
Publicações postaes, etc.			300\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes, sendo 10:000\$000 destinados ao aluguel e adaptação do predio em que funcionar a Administração			12:160\$000		
Desp. zas miudas e de prompto pagamento			1:000\$000		
Eventuaes			200\$000	14:660\$000	150:643\$500
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESPIRITO SANTO					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador	5:000\$000			
1	Contador	3:400\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	2:800\$000			
1	1º official	2:400\$000			
2	2º ditos a 1:800\$000	3:600\$000			
1	Porteiro	1:600\$000			
2	Amanuenses a 1:600\$000	3:200\$000			
4	Praticantes a 1:400\$000	5:600\$000			
3	Ditos de 2ª classe a 700\$000	2:100\$000			
6	Carteiros a 1:400\$000	8:400\$000			
2	Ditos de 2ª classe a 700\$000	1:400\$000			
1	Servente, diaria de 3\$000	1:095\$000			
1	Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500	547\$500	41:142\$500		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
AGENCIAS					
3ª CLASSE					
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM					
1	Carteiro.	510\$000			
ITAPEMIRIM					
1	Carteiro.	420\$000			
ANCHIETA					
1	Carteiro.	480\$000	1:500\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros, feis, etc.			23:82 \$000		
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.			59:190\$000		
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens			500\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e servente			140\$000		
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.			2:500\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia			800\$000	129:882\$500	
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.			1:400\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc.			50\$000		
Illuminação			500\$000		
Publicações postaes, etc.			200\$000		
Aluguel de casis para repartições postaes, etc.			5:160\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento			2:200\$000		
Eventuaes			200\$000	10:100\$000	140:042\$500
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE SANTA CATHARINA					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.	5:000\$000			
1	Contador	3:400\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	2:800\$000			
1	1º official	2:400\$000			
2	2º ditos a	1:800\$000	3:600\$000		
1	Porteiro.		1:600\$000		
2	Amanuenses a	1:600\$000	3:200\$000		
4	Praticantes a	1:400\$000	5:600\$000		
3	Ditos de 2ª classe a	700\$000	2:100\$000		
7	Carteiros a.	1:400\$000	9:800\$000		
2	Ditos de 2ª classe a	700\$000	1:400\$000		
1	Servente, diaria de	3\$000	1:095\$000		
1	Dito de 2ª classe, diaria de.	1\$500	547\$500	42:542\$500	
AGENCIAS					
DE 3ª CLASSE					
BLUMENAU					
1	Carteiro.	480\$000			
ITAJAHY					
1	Carteiro.	480\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignação	Papel	Quiró
JOINVILLE					
1	Carteiro.	540\$000			
LAGUNA					
1	Carteiro.	480\$000	1:980\$000		
Vencimentos e gratificações :					
	Aos agentes, ajudantes, thesoureiro, fleis, etc.		32:700\$000		
	Conducção de malas por contracto ou por administração, etc.		43:000\$000		
Vantagens especiaes :					
	Ajudas de custo e passagem		500\$000		
	Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes		140\$000		
	Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.		2:570\$000		
	Porcentagem pela venda de formulas de franquia		200\$000	123:622\$500	
MATERIAL					
	Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.		1:000\$000		
	Combustivel, lubrificantes, etc.		500\$000		
	Iluminação.		1:500\$000		
	Reparação e conservação dos edificios, etc.		1:500\$000		
	Publicações postaes, etc.		200\$000		
	Aluguel de casas para repartições postaes, etc.		5:000\$000		
	Despezas miudas e de prompto pagamento.		1:500\$000		
	Eventuaes		200\$000	11:400\$000	185:022\$500
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE GOYAZ					
PESSOAL					
Da administração:					
1	Administrador.	4:600\$000			
1	Contador.	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	2:400\$000			
1	Official.	1:800\$000			
1	Porteiro.	1:600\$000			
2	Amanuenses a 1:600\$.	3:200\$000			
4	Praticantes a 1:400\$.	5:600\$000			
1	Dito de 2ª classe.	700\$000			
3	Carteiros a 1:400\$.	4:200\$000			
1	Dito de 2ª classe.	700\$000			
1	Servente, diaria de 2\$500	912\$500			
1	Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500	547\$500	23:660\$000		
Vencimentos e gratificações aos agentes, ajudantes, thesoureiros, fleis, etc.					
			24:560\$000		
Conducção de malas por contracto ou por administração, etc.					
			71:296\$000		
Vantagens especiaes :					
	Ajudas de custo e passagens		500\$000		
	Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes.		293\$000		
	Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.		2:000\$000		
	Porcentagem pela venda de formulas de franquia.		200\$000	127:500\$000	
MATERIAL					
	Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.		2:500\$000		
	Iluminação.		500\$000		
	Reparação e conservação dos edificios, etc.		2:000\$000		
	Publicações postaes, etc.		200\$000		
	Despezas miudas e de prompto pagamento.		1:000\$000		
	Eventuaes		200\$000	4:600\$000	132:109\$000

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE MATTO GROSSO					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.	4:000\$000			
1	Contador	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	2:400\$000			
1	Official	1:800\$000			
1	Porteiro.	1:600\$000			
1	Amanuense.	1:600\$000			
2	Praticantes a 1:400\$000	2:800\$000			
3	Carteiros a. 1:400\$000	4:200\$000			
1	Dito de 2ª classe	700\$000			
1	Servente, diaria de 2\$500	912\$500	23:019\$500		
AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
CORUMBÁ					
1	Carteiro.		600\$000		
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiro, feis, etc.			918\$000		
Conducção de malas por contracto ou por administração.			19:200\$000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens			500\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes			140\$000		
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.			2:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia			200\$000	51:832\$500	
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.			500\$000		
Iluminação.			500\$000		
Publicações postaes, etc.			200\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes, etc.			2:250\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.			1:000\$000		
Eventuaes			200\$000	4:650\$000	59:482\$500
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA PARANHIBA DO NORTE					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.	4:000\$000			
1	Contador.	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	2:400\$000			
1	Official	1:800\$000			
1	Porteiro.	1:600\$000			
3	Amanuenses a. 1:600\$000	4:800\$000			
6	Praticantes a 1:400\$000	8:400\$000			
3	Ditos de 2ª classe a. 700\$000	2:100\$000			
9	Carteiros a. 1:400\$000	12:600\$000			
3	Ditos de 2ª classe a. 700\$000	2:100\$000			
1	Servente, diaria de 3\$000	1:095\$000			
1	Ditos de 2ª classe, diaria de. 1\$500	547\$500	44:412\$500		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.			25:680\$000		
Conducção de malas por contracto ou por administração, etc.			45:701\$000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens			500\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes			182\$500		
Gratificação aos chefes de turma da Directoria Geral, etc.			2:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.			200\$000	118:705\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Fcpel	Curo
MATERIAL					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.		500\$000			
Iluminação.		1:600\$000			
Publicações postaes, etc.		200\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.		1:600\$000			
Eventuacs		200\$000	2:000\$000	119:405\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO PIAHY					
PESSOAL					
Da Administração :					
1 Administrador.		4:000\$000			
1 Contador		3:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras)		2:400\$000			
1 Official		1:800\$000			
1 Porteiro.		1:600\$000			
1 Amanuense.		1:600\$000			
2 Praticantes a.	1:400\$000	2:800\$000			
1 Dito de 2ª classe		700\$000			
1 Carteiros a.	1:400\$000	4:200\$000			
1 Dito de 2ª classe		700\$000			
1 Servente, diaria de.	2\$500	912\$500			
1 Dito de 2ª classe, diaria	1\$500	517\$500	24:230\$000		
AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
PARNABYBA					
1 Carteiro.			360\$000		
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes thesoureiros e fiéis, etc.		20:680\$000			
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.		27:770\$000			
Vantagens especiais:					
Ajudas do custo e passagens		500\$000			
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serrentes		173\$000			
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.		200\$000	74:313\$000		
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobilia, etc.		500\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.		2:000\$000			
Iluminação.		200\$000			
Publicações postaes, etc.		200\$000			
Aluguel do casas para repartições postaes, etc.		300\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.		1:600\$000			
Eventuacs		200\$000	4:430\$000	73:803\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO RIO GRANDE DO NORTE					
PESSOAL					
Da Administração:					
1 Administrador.		4:000\$000			
1 Contador		3:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras)		2:400\$000			
1 Official		1:800\$000			
1 Porteiro.		1:600\$000			
1 Amanuense.		1:600\$000			
2 Praticantes a.	1:400\$000	2:800\$000			
1 Dito de 2ª classe		700\$000			
5 Carteiros a	1:400\$000	7:000\$000			
1 Dito de 2ª classe		700\$000			
1 Servente, diaria de	3\$400	1:005\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de	1\$500	517\$500	27:242\$500		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros, feis, etc.	18:640\$000			
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.	39:760\$000			
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo e passagens	500\$000			
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes	462\$500			
Gratificação aos chefes de turmas da Directoria Geral, etc.	2:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia, etc.	200\$000	83:805\$000		
MATERIAL				
Utensilios : aquisição e concerto de mobílias, etc.	500\$000			
Iluminação	200\$000			
Publicações postaes, etc.	200\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes, etc.	3:300\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento	1:000\$000			
Eventuaes	200\$000	5:400\$000	91:205\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE SERGIPE				
Personal				
Da Administração :				
1 Administrador	4:000\$000			
1 Contador	3:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	2:400\$000			
1 Official	1:800\$000			
1 Porteiro	1:600\$000			
1 Amanuense	1:600\$000			
2 Praticantes a 1:400\$000	2:800\$000			
1 Lito de 2ª classe	700\$000			
4 Carteiros a 1:400\$000	5:600\$000			
1 Dito de 2ª classe	700\$000			
1 Servente, diaria de 2\$50	912\$500	25:112\$500		
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros, feis, etc.	16:140\$000			
Condução de malas por contracto ou por administração, etc.	14:620\$000			
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo e passagens	500\$000			
Gratificação aos chefes de turma da Directoria Geral, etc.	1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia	200\$000	57:572\$500		
MATERIAL				
Utensilios : aquisição e concerto de mobílias, etc.	500\$000			
Iluminação	400\$000			
Publicações postaes, etc.	200\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento	1:000\$000			
Eventuaes	200\$000	2:300\$000	59:872\$500	
Dotação total da verba			11.546:835\$800	130:000\$000